

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/02/13 (03/1/2026)

13 de fevereiro de 2026

## Sumário

<b>Aviso.....</b>	<b>2</b>
<b>Códigos .....</b>	<b>2</b>
<b>TRIBUNAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....</b>	<b>6</b>
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 718744, julga o recurso improcedente e concede o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida .....	6
<b>PATENTES DE INVENÇÃO .....</b>	<b>49</b>
Pedidos - BBCA/1A .....	49
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	50
Recusas - FC4A .....	51
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	52
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A .....	53
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	54
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....</b>	<b>55</b>
Pedidos .....	55
Concessões .....	74
Vigências por sentença.....	77
Recusas.....	78
Renovações .....	80
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	81
Averbamentos.....	83
Renúncias.....	85
Outros Atos.....	86
Requerimentos indeferidos.....	87
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	88
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS .....</b>	<b>89</b>
Pedidos .....	89
Concessões .....	91
Renovações .....	92
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	93
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>94</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>116</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

- RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### **Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)**

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca.
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

## Outros códigos

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva.  
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

### **Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — Office da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — Repúblida Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quénia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — Repúbliga Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — Repúbliga Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 718744, julga o recurso improcedente e concede o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual  
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**Relatório**

D, F, J VINHOS, S.A., sociedade anónima, com sede na Quinta da Fonte Bela, Cartaxo, 2070-681 Vila Chã de Ourique, veio ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, alínea a), 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1, e 41.º do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso judicial do despacho de 05/08/2024, proferido pelo Exm.º Senhor Diretor de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, que concedeu o registo de marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”, a ADRIANO'S SMR - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA, sociedade anónima, com sede na Avenida Teixeira Lopes, n.º 35, São Mamede de Ribatua, 5070-472 São Mamede de Ribatua, alegando que a marca da Recorrida imita as marcas de que é titular.

Regularmente citada a Recorrida veio pugnar pela manutenção do despacho alegando que a marca registada “Cotelo Neiva” é formada por dois apelidos do falecido Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva e que, sendo uma parte do nome do falecido, constitui uma expressão do direito à identidade e reconduz-se à categoria de direitos de personalidade, tendo sido prestado o consentimento para o seu uso pelos herdeiros para efeitos do disposto no artigo 232º, n.º 1, alínea g), do CPI, negando a existência de imitação ou associação com as marcas da Recorrente.

\*\*\*

**Questão a decidir**

Apurar se a Marca nacional nº 718744, “COTELO NEIVA” imita as marcas da Recorrente.

\*\*\*

**Saneador**

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

\*\*\*

**Fundamentação de Facto****Factualidade provada**

Face aos documentos juntos e a posição das partes, mostram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1.<sup>º</sup>

O registo da marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”, foi pedido em 28/01/2024, para assinalar “bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)”, da classe 33.<sup>a</sup> da Classificação Internacional de Produtos e Serviços para o Registo de Marca (Acordo de Nice).

2.<sup>º</sup>

A Recorrente deduziu reclamação contra esse pedido de registo, invocando a imitação das seguintes marcas de que é titular:

- Marca da União Europeia n.º 18331721, “NEIVA C.” - registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 19/03/2021, para assinalar “bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas); aguardentes; brandy; vinhos”, da classe 33.<sup>a</sup>.
- Marca da União Europeia nº 18331724, “NEIVA CORREIA” – registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 17/04/2023, para assinalar “bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas); aguardentes; brandy; vinhos”, da classe 33.<sup>a</sup>.
- Marca nacional nº 707727, “JOSÉ NEIVA” – registo pedido em 27/06/2023 e concedido em 11/10/2023, para assinalar “vinhos”, da classe 33.<sup>a</sup>.

3.<sup>º</sup>

Por despacho do I.N.P.I. de 14/06/2024, foi a reclamação indeferida mas o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), decidiu recusar provisoriamente o registo da marca “COTELO NEIVA”, com fundamento na falta de autorização por parte de todos os herdeiros de João Manuel Cotelo Neiva para o seu uso.

4<sup>º</sup>



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O João Manuel Cotelo Neiva faleceu no ano de 2015 tendo deixado como suas únicas herdeiras, as suas filhas, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, casada, e Ana Margarida Ribeiro Neiva, solteira, maior.

5º

A herdeira Ana Margarida Ribeiro Neiva faleceu a 03/05/2029, tendo deixado testamento.

6º.

Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é a única herdeira viva, sendo igualmente sócia da Recorrida Adriano's SMR - Sociedade Agrícola, LDA.

7º.

Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, única e universal herdeira de João Manuel Cotelo Neiva concede autorização do uso do nome à Recorrida.

8º

Por despacho de 05/08/2024, proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., foi concedido o registo de marca nacional n.º 718744, "COTELO NEIVA", a ADRIANO'S SMR - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA, publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 154/2024, de 09/08/2024.

9º

A Recorrente recebeu o prémio "MELHOR EMPRESA PME PORTUGUESA DO SECTOR AGROINDÚSTRIA 2022", sendo esta uma iniciativa da revista "EXAME", que todos os anos elege segundo critérios financeiros: "AS MELHORES 1000 PME".

10º

Nesse artigo da revista "EXAME", escreve-se:

«A DFJ VINHOS nasceu em 1998 apenas para exportar, possui hoje 250ha de vinhas, não regadas, com produção integrada certificada. JOSÉ NEIVA CORREIA é o enólogo-chefe e proprietário produzindo vinhos desde a vindima de 1974. Em 2022 exportámos mais de 99% de 10 milhões de garrafas que produzimos para mais de 50 países. Desde 2010 ganhámos mais de 5000 prémios a nível internacional. Em 2022 segundo a GWMR fomos a empresa de vinhos que ganhou mais medalhas no mundo em vinhos tintos, a 2ª em vinhos brancos e também a 2ª em vinhos rosé.»



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

11.<sup>º</sup>

Desde 2006, os vinhos DFJ VINHOS foram selecionados 15 VEZES para a lista das TOP 100 BEST BUYS OF THE YEAR da Wine Enthusiast, selecionada como uma das 5 melhores adegas europeias do ano 2017 pela Wine Enthusiast, tendo recebido diversos prémios mundiais e em no ano de 2021 a Recorrente foi agraciada com o prémio «PME Excelência 2021» -.

12<sup>º</sup>

A Recorrente faz-se representar regularmente em feiras e eventos nacionais e internacionais do ramo do comércio dos vinhos.

13<sup>º</sup>

A DFJ VINHOS, S.A. investe em publicidade e divulgação de forma intensa. **Doc.**

14.<sup>º</sup>

O nome de JOSÉ NEIVA CORREIA – fundador da DFJ VINHOS, S.A. e enólogo-chefe desta –, goza de grande reputação e prestígio no mercado dos vinhos, tendo sido distinguido no ano de 2013, pela “Revista do Vinho”, com o Prémio “SENHOR DO VINHO (MISTER WINE) - JOSÉ NEIVA CORREIA”

15<sup>º</sup>

Na página da Internet do instituto público “Instituto da Vinha e do Vinho”, sob o título «DFJ Vinhos conquista mercado norte-americano», consta o artigo seguinte: «A DFJ Vinhos, empresa com sede na Quinta da Fonte Bela, em Valada, concelho do Cartaxo, ganhou o troféu "Portugal Red Wine Producer of the Year" no New York International Wine Competition (NYIWC) 2015.

"É um motivo de orgulho saber que temos tantos vinhos que agradam a este júri composto apenas por compradores americanos, o que significa que estamos no caminho certo para crescer neste mercado, apoiando os nossos importadores naquilo que é a base de todo este negócio que é a qualidade do vinho para os consumidores", salientou José Neiva Correia, enólogo-chefe e proprietário da DFJ, que trouxe ainda 18 medalhas desta competição, sendo quatro de ouro, nove de prata e cinco de bronze.



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Entre os vinhos que receberam a medalha mais desejada, estão três tintos, o "Alta Corte Caladoc" 2012, o "Pomar" 2014 e o "Pedras do Monte Castelão" 2013, e um branco, o "Cara Viva" 2014.

Nascida em 1998, a DFJ controla atualmente cerca de 400 hectares de vinhas, e exporta 95% da sua produção para 45 países espalhados por todo o mundo.

A empresa foi fundada pelo enólogo José Neiva Correia, que, em 2013, recebeu o mais importante prémio do sector vinícola em Portugal, ao ser eleito "Senhor do Vinho" 2013 pela Revista de Vinhos» .

16.<sup>º</sup>

Na revista "FUGAS", do jornal "Público", de 28/01/2012, sob o título «O fenómeno José Neiva Correia», foi publicada uma reportagem sobre JOSÉ NEIVA CORREIA , onde é escrito:

«Criada em 1998, a DFJ é hoje uma das mais dinâmicas e inovadoras empresas de vinho do país, produzindo cerca de seis milhões de garrafas por ano, na sua maior parte para o mercado externo. Um caso de sucesso que se deve à criatividade e arrojo de José Neiva Correia, um dos mais talentosos e desconcertantes enólogos nacionais. (...)

José Neiva Correia criou a DFJ, juntamente com dois sócios, em 1998. Hoje é o único accionista e, embora a empresa não possua vinhas próprias, vende cerca de seis milhões garrafas, 90% dos quais no mercado externo. São mais de 30 marcas e perto de 80 vinhos diferentes, oriundos de várias regiões nacionais. Não há ninguém tão prolixo no país.»

\*\*\*

***Factualidade não provada***

Não existem factos não provados.

\*\*\*

***Motivação***

Ponto 1 - provado por documento 1 junto pelo Recorrente e pelo teor do processo do INPI.

Ponto 2 - provado por documentos 2, 3 e 4 juntos pelo Recorrente.



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Ponto 3 - provado por documento 5 juntos pelo Recorrente e pelo teor do processo do INPI.

Pontos 4, 5, 6 e 7 - provados pelo teor do processo do INPI.

Ponto 8 - provado por documentos 7 e 8 juntos pelo Recorrente e pelo processo do INPI.

Pontos 9 e 10 - provado por documento 9 junto pelo Recorrente.

Ponto 11 - provado por documento documentos 10, 11, 12 e 13 juntos pelo Recorrente.

Ponto 12 - provado por documento 14 junto pela Recorrente.

Ponto 13 - provado por documento 15 junto pelo Recorrente .

Ponto 14 - provado por documentos 16 ,17 e 18 juntos pelo Recorrente.

Ponto 15 - provado por documento 19 junto pelo Recorrente.

Ponto 16 - provado por documento 20 junto pelo Recorrente .

\*\*\*

**Fundamentação de Direito**

Foi este recurso interposto pela Recorrente com fundamento no facto da marca recorrida imitar a suas marcas, nomeadamente, no facto da marca registada conter e reproduzir a denominação de fantasia “NEIVA” da marca da União Europeia n.º 18331721, da titularidade da Recorrente.

Quanto à imitação de uma marca primeiramente registada, por outra, dispõe a al. b) do n.º 1 do art.º 232.º do CPI em consonância com o artigo 9º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho “ que constitui fundamento de recusa o registo de marca que seja “A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.”

Deste modo, salvo se existir autorização do seu titular, é recusado o registo de um marca, nos termos do artigo 232º, do CPI, quando haja:



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

- “-a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;”.

No que diz respeito ao conceito de imitação ou usurpação, há que atender à definição dada no artigo 238º, n1, do Código da Propriedade industrial:

“A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 — Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

- a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;
- b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.”

Assim, uma marca é imitação de outra quando de forma cumulativa, preencha os três requisitos elencados nas alíneas a), b) e c) do nº1, do artigo 238º do CPC.

No que concerne à prioridade, é indiscutível que as marcas da Recorrente são prioritárias, pois foram registadas em data anterior à marca recorrida.

De igual modo quanto à afinidade de produtos não subsistem dúvidas quanto à existência de identidade dos produtos oferecidos pelas marcas em discussão.



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Também não é posto em causa que ambas as marcas têm em comum a expressão “NEIVA”, sendo a marca recorrida formada da seguinte forma:

“COTELO NEIVA”,

e as marcas da Autora da forma seguinte:

- Marca da União Europeia n.º 18331721, “NEIVA C.” ;
- Marca da União Europeia nº 18331724, “NEIVA CORREIA” ;
- Marca nacional nº 707727, “JOSÉ NEIVA” .

A lei não impede que as marcas possam ter na sua constituição termos comuns. O que exige, é que sejam também compostas por outros elementos que, pese embora a existência desse elemento comum, lhe confira um cunho de distintividade que permita afastar qualquer risco de confusão entre elas.

Neste sentido, o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do processo n.º 227/13.5YHLSB.L1.S1, datado de 29.06.2017, que expressamente refere que “o princípio da novidade ou da exclusividade impõe que a marca seja nova, isto é, que a mesma não constitua “reprodução ou imitação no todo ou em parte de marca anteriormente registada por outrem, para o mesmo produto ou serviço, ou produto ou serviço similar ou semelhante que possa induzir em erro ou confusão no consumidor”, afirmando ainda que “a novidade, não significa que não possa haver elementos comuns entre as marcas, por virtude da homonímia; o que se impõe é que a nova marca não seja confundível com a marca anterior quando encaradas ambas de modo global (...).”

A marca recorrida não é composta exclusivamente pelo termo “NEIVA”, sendo que, relativamente às duas primeiras marcas da Recorrente, verifica-se uma inversão quanto à posição que o vocábulo “NEIVA” ocupa no nome de cada uma delas, estando este posicionado em segundo lugar na marca recorrida enquanto que nas marcas da recorrente ocupa primeiro lugar.

Por regra o primeiro vocábulo de uma marca meramente nominativa, é aquele que mais facilmente é apreendido e tende a permanecer na memória do consumidor.



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

#### Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

Assim, arriscamos-nos a dizer que o termo relevante na marca recorrida é o vocábulo “COTELO”, passando a expressão “NEIVA” a uma posição secundária que leva a que não seja recordada senão quando associada à expressão “COTELO”.

A este propósito salientamos o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido em 29/09/2020, no âmbito do processo 153/19.4YHLSB.L1-PICRS, que por sua vez invoca os Acórdãos do Tribunal Geral «Trubion Pharmaceuticals», Processo T- 412/08, «Spa Therapy», Processo T-109/07 e do Tribunal de Primeira Instância, «Meric» (ou «PAM-PIM'S BABY-PROP»), Processo T- 133/05, e « Wassen International» ( ou «SELENIUM-A CE»), Processo T-312/03 : “É adequado que se tenha presente o facto de o consumidor dar maior relevo e prestar mais atenção aos vocábulos iniciais” (...) . Ainda neste sentido Disponível em <http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/377bae9cabbdff848025860foo405563?OpenDocument>

Pelos mesmos fundamentos conclui-se que a marca recorrida não é suscetível de ser confundida com a Marca nacional nº 707727, “JOSÉ NEIVA” da titularidade da Recorrente, uma vez que, sendo ambas percecionadas como ligadas a nomes pessoais e sendo o primeiro vocábulo o elemento mais forte, facilmente o consumidor entenderá que se trata de marcas distintas.

Não se perfila a ideia de que numa marca será apenas o nome de família, o apelido (e por isso o último nome da marca), que fica na memória, pelos fundamentos acima expostos, pois, como se disse, nas marcas nominativas o primeiro nome é logo o que se destaca e o que é apreendido, sobretudo para aqueles que desconhecem a família ou o sujeito donde é proveniente o nome. Já quem conhece, relembraria o conjunto dos vocábulos que formam a marca e não procedem a uma dissecção e separação dos mesmos.

E contra isto não pesa o facto de os vinhos da recorrente terem ganho diversos prémios e terem sido distinguidos, não bastando tal facto para que a mesma possa ser considerada marca notória ou de prestígio. Como é referido no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 20-05-2024, “Uma marca de prestígio é aquela que tem uma reputação elevada, individualidade e originalidade significativas e surja



Processo: 407/24.8YHLSB  
Referência: 622738

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

associada a produtos ou serviços de alta qualidade, sendo reconhecida pelos consumidores como símbolo de distinção e excelência”.

É que na análise da marca recorrida e para efeitos de se determinar se tem ou não carácter distintivo da prioritária, há que atender à sua composição global e à impressão que do conjunto resulta, e desta nasce uma imagem que é diferente e se distancia das marcas da Recorrente. ( cfr. acórdão de 19 de Setembro de 2002, DKV/IHMI, C-104/00 P, Colect., p. I-7561, n.º 24).

\*\*\*

**Decisão**

Pelas normas e fundamentos supra-consignados, julgo improcedente o presente recurso judicial por não provado e mantendo o despacho recorrido proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”,

\*\*\*

Custas pela Recorrente que a elas deu lugar, nos termos do disposto no artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil.

Registe, notifique.

Após trânsito, cumpra-se o disposto no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

\*\*\*

Valor: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centímo).

Lisboa, 2025-05-22

Assinado em 12-11-2025, por  
Mónica Bastos Dias, Juiz Desembargador

Assinado em 12-11-2025, por  
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 12-11-2025, por  
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

**Processo n.º 407/24.8YHLSB – apelação**

Tribunal recorrido: **Tribunal da Propriedade Intelectual – J2**

Recorrente: **D. F. J. VINHOS, S.A.**

Recorrido: **ADRIANO'S SMR - Sociedade Agrícola, Lda.**

\*

**SUMÁRIO (da responsabilidade da relatora):**

*Apesar da nulidade da sentença do Tribunal “a quo”, por omissão de pronúncia, se a questão foi levantada pela recorrente na 1.ª instância, mostrando-se reunidos os elementos necessários para poder decidi-la, deve o Tribunal da Relação, ao abrigo do disposto no artigo 665.º do CPC, substituir-se ao tribunal recorrido, deliberando nos termos dos artigos 607.º, n.º 4, e 663.º, n.º 2, do CPC.*

*A Marca é um sinal ou símbolo que permite distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*

*Na apreciação do risco de confusão entre Marcas, que inclui o risco de ligação no espírito do consumidor médio, deve ser observado o princípio da interdependência entre os parâmetros e fatores visual, fonético e conceptual, levando em conta a impressão provocada por cada um dos sinais em conflito, globalmente considerado.*

*Isto porque o consumidor médio apreende uma marca como um todo.*

*Marca notória é aquela que é amplamente reconhecida pelo público como distintiva e associada a produtos ou serviços específicos.*

*A notoriedade da marca agrava o risco de confusão.*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*A marca "COTELO NEIVA", lida em português, inicia-se sempre da esquerda para a direita, e é composta por dois nomes de família, que consubstanciam direitos de personalidade que devem ser protegidos.*

*É o nome "COTELO" que mais sobressai e fica na memória dos consumidores medianos, em virtude de o primeiro vocábulo de uma marca meramente nominativa é aquele que mais imediatamente é apreendido e tende a permanecer na memória do consumidor. E não se confunde facilmente com as marcas da recorrente: "NEIVA C.", "NEIVA CORREIA" e "JOSÉ NEIVA".*

*E o consumidor médio de "vinhos" é particularmente atento às diferenças entre as marcas dos produtos que escolhe e não confundirá facilmente a proveniência desses produtos.*

*A questão da concorrência desleal não foi suscitada junto do Tribunal "a quo" e não integra matéria de conhecimento oficioso, apenas tendo surgido nas conclusões das alegações de recurso como questão nova, pelo que não pode ser conhecida pelo Tribunal da Relação.*

\*

\*\*

\*

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

\*

**I. Relatório**

D F J Vinhos, S.A., interpôs, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, alínea a), 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1, e 41.º do Código da Propriedade Industrial, recurso de impugnação do despacho



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

de 05/08/2024, proferido pelo Diretor de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, de concessão do registo de marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”, pedindo a revogação do despacho, por violar o disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas b) e g) do C.P.I., e, por consequência, deve ser decidido recusar o registo de marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”.

A Adriano's Smr - Sociedade Agrícola, Lda, contestou pugnando pela manutenção do despacho de concessão da marca nacional “COTELO NEIVA” com o n.º 718744.

Foi proferida **sentença** que manteve o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”.

\*

Inconformada com a sentença dela apelou a D. F. J. VINHOS, S.A., formulando as seguintes conclusões:

I. O objeto da apelação é a sentença de 22 de Maio de 2025 proferida nos presentes autos, negando provimento ao recurso interposto do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.), que concedeu à Apelada o registo da marca nacional nº 718744, “COTELO NEIVA”;

II. O Tribunal a quo não se pronunciou sobre as questões relativas aos motivos absolutos de recusa suscitadas pela ora Apelante no recurso que apresentou do despacho do INPI, que concedeu o registo de marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”.

III. A Apelante pretende, assim, o suscitar este motivo absoluto de recusa no presente recurso da apelação;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

IV. O INPI considerou sanado o motivo absoluto de recusa (provisória), pela autorização ao uso do nome do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, na marca “COTELO NEIVA”.

V. Salvo o devido respeito, não se acompanha essa decisão, por se considerar que infringe o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 232.º do C.P.I.

VI. Essa condição legal não se mostra satisfeita com a autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, cujo nome «Cotelo Neiva» constitui, per se, a marca registada;

VII. A autorização ao uso do nome do Prof. Doutor Cotelo Neiva, também teria de ser dada pelas netas do mesmo, por serem suas parentes;

VIII. O I.N.P.I. e agora o Tribunal a quo não tinha elementos que comprovassem ser dispensável a autorização dessas parentes do Prof. Doutor Cotelo Neiva, sendo certo que não existe nenhum motivo para presumir que faleceram;

IX. Nestes termos, não podia o Tribunal a quo, sem mais, dar por satisfeita a condição prevista na alínea g), do nº 1, do artigo 232.º do C.P.I.;

X. Em conclusão: a sentença recorrida deve ser revogada, por violar o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 232.º do C.P.I. e, por consequência, o pedido de registo da marca nacional nº 718744, “COTELO NEIVA”, deve ser recusado;

XI. A Apelante não pode, ainda, conformar-se com essa decisão por considerar que a marca registada “COTELO NEIVA” constitui uma imitação das suas marcas “NEIVA C.” “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”;

XII. Ora, o Tribunal a quo considerou – e bem – que, no presente contencioso de marca, verificam-se os requisitos do conceito de imitação previstos nas alíneas a) e b), do nº 1, do artigo 238.º do C.P.I.;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

XIII. Todavia, na decisão entendeu-se, que a marca “COTELO NEIVA” não imita as marcas “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”, da Apelante;

XIV. Ao realizar a análise comparativa entre as marcas em confronto – a registada “COTELO NEIVA” e as anteriormente registadas “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA” – o Tribunal a quo não conferiu a devida relevância ao elemento comum “NEIVA”, que possui força distintiva muito acentuada, especialmente no sector vitivinícola;

XV. Essa desvalorização do elemento “NEIVA” como elemento distintivo preponderante constitui erro manifesto de julgamento, porquanto é precisamente o apelido “NEIVA” perdura na memória do consumidor, criando assim risco de confusão e/ou associação com as marcas anteriormente registadas da Apelante;

XVI. É facto assente que todas as marcas em confronto partilham o termo “NEIVA”, apelido pouco frequente, com forte carga distintiva, tanto pela sua natureza patronímica, como pela sua elevada projeção no sector vitivinícola;

XVII. O elemento “NEIVA” surge como componente dominante nas marcas da Apelante e na marca registada “COTELO NEIVA”, por ser um termo muito conhecido no sector vitivinícola que é associado ao enólogo José Neiva Correia, sendo este o elemento que permanecerá na memória do consumidor;

XVIII. O prestígio e reconhecimento público do enólogo José Neiva Correia – figura indissociável da marca “NEIVA” – confere à designação uma notoriedade relevante que não foi ponderada adequadamente na decisão recorrida;

XIX. A coincidência do elemento “NEIVA” é ainda reforçada de forma especialmente significativa pelo facto de as marcas em causa se destinarem a assinalar produtos idênticos (vinhos), circunstância que, segundo doutrina e jurisprudência dominante, agrava o risco de confusão;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

XX. A jurisprudência é uniforme em considerar que, na comparação de marcas nominativas, deve atender-se aos elementos que prevalecem na percepção do consumidor, sendo a designação “NEIVA” aquela que, pela sua notoriedade no sector vitivinícola se revela determinante;

XXI. A marca “COTELO NEIVA” incorpora e absorve o sinal “NEIVA C.”, marca registada da Apelante, com a mera omissão da letra “C.”, não se entendendo como pode o Tribunal a quo não ter reconhecido que a suscetibilidade de erro ou confusão será inevitável.

XXII. A dnota decisão recorrida violou, claramente, também, o n.º 3 do artigo 238.º do C.P.I.: «3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada».

XXIII. A decisão recorrida desconsidera ainda que o consumidor não confronta as marcas simultaneamente, sendo relevante a impressão global que retém do sinal registado, a qual, no caso, será fortemente associada à marca da Apelante;

XXIV. A omissão de uma avaliação correta da preponderância do elemento “NEIVA” constitui um erro de apreciação e de análise dos factos e das disposições legais aplicáveis, que viola o disposto no artigo 238.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, do C.P.I., que impõem a recusa do registo em caso de imitação suscetível de causar confusão;

XXV. Tal confusão é tanto mais provável quanto as marcas se destinam ao mesmo tipo de produto – vinhos –, num mercado onde a identidade e reputação do produtor e enólogo do vinho assumem papel determinante na escolha do consumidor;

XXVI. Está, pois, em causa no presente processo a verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial (C.P.I.);

XXVII. Ora, o Tribunal a quo considerou – e bem – que, no presente contencioso de marca, verificam-se os requisitos do conceito de imitação previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 238.º do C.P.I.;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

XXVIII. Todavia, a Apelante discorda do juízo formulado na decisão recorrida a respeito da verificação do requisito de confundibilidade entre marcas;

XXIX. Em face do exposto, verifica-se que a decisão recorrida decorre de uma deficiente interpretação e aplicação aos factos provados do requisito de imitação de marca previsto no artigo 238º, nº 1, alínea c), do C.P.I.;

XXX. Além disso, a Apelada considera que o uso da marca “COTELO NEIVA” possibilitará à Apelada praticar atos de confusão com os produtos da ora Apelante assinalados pelas suas marcas “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”, isto é, cometer concorrência desleal;

XXXI. Em consequência, viola o disposto no artigo 232º, nº 1, alínea b), do mesmo Código, dispositivo legal que impõe a recusa do registo da marca que constituir imitação de outra marca anteriormente registada para produtos ou serviços idênticos ou afins;

XXXII. Em suma: a sentença recorrida é ilegal, por ter violado o disposto no artigo 232º, nº 1, alíneas b), g) e h), do C.P.I., devendo ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional nº 718744.

\*

**Adriano's Smr - Sociedade Agrícola, Lda**, apresentou **contra-alegações**, pugnando que o recurso interposto pela recorrente deve ser julgado improcedente, devendo manter-se integralmente a sentença recorrida.

E apresentou as seguintes **conclusões**:

I. Não qualquer violação do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 232.º do C.P.I., uma vez que a autorização dos parentes até ao 4.º grau apenas será necessária caso não existam herdeiros.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

II. O falecido Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva não fez testamento, deixando como herdeiras legítimárias, as suas filhas: Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros e Ana Margarida Ribeiro Neiva.

III. A Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é a única herdeira viva.

IV. A Ana Margarida Ribeiro Neiva faleceu a 03/05/2029, tendo deixado testamento, o qual dispôs da sua herança sob a forma de legados, todos de natureza puramente patrimonial (bens imóveis, móveis, contas bancárias e seguros ).

V. Para os legatários, como a Ana Catarina Neiva Barros de Macedo ou a Sara Margarida Neiva Barros, transmitiram-se estes bens ou valores determinados e não outros, como direitos de personalidade – por inexistirem disposições testamentárias sobre o direito de identidade, nomeadamente de uso do nome do falecido Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva.

VI. Este e outros direitos de personalidade, bem como todos os outros bens não especificados no testamento, são transmitidos de acordo com as regras de sucessão legítima, art. 2131 a 2133º, todos do Código Civil.

VII. Por conseguinte, o direito à identidade e uso do nome do falecido Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, na parte que cabia à referida testadora, foi transmitido à sua herdeira, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, nos termos do art. 2030º e 2133º, n.º1, alínea c), ambos do Código Civil.

VIII. A irmã da testadora, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, é herdeira do uso do nome do falecido Pai de ambas e, neste sentido e atentas as disposições do Código Civil invocados, a Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é única herdeira para efeitos do art. 232º, n.º 1, alínea g), do CPI.

IX. As marcas, quando analisadas no seu conjunto, são perfeitamente distintas e não apresentam riscos de confusão pelo consumidor.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

X. O confronto das marcas não deve exigir, pelo consumidor médio, especiais conhecimentos do setor vinícola.

XI. Atenta a impressão, pelo consumidor médio, do conjunto das marcas em confronto, é relevante a expressão “COTELO”, na marca da Recorrida, por ser diferenciador em relação às marcas da Recorrente.

XII. Neste sentido, a decisão do tribunal a quo, atendendo os motivos acima explanados, dever-se-á manter.

\*

O recurso foi admitido como sendo de apelação, com subida imediata, nos próprios autos e com efeito devolutivo.

Foram colhidos os vistos legais.

Cumpre apreciar e decidir.

\*

\*\*

\*

**II. Questões a decidir**

São as conclusões das alegações de recurso que circunscrevem as questões que o Tribunal da Relação terá de analisar e decidir – cf. artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil.

Todavia, essa limitação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento – v. artigo 5.º, nº 3, do Código de Processo Civil.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Deste modo, sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões da recorrente, **as questões a decidir são:**

A) Saber se há omissão de pronúncia do tribunal “*a quo*”;

B) Apurar se a sentença recorrida incorre em erro de julgamento a respeito da verificação do requisito de confundibilidade entre as marcas em confronto, a saber: a marca nacional n.º 718744, “*COTELO NEIVA*”, e as anteriormente registadas “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”;

C) e da questão da concorrência desleal da recorrida.

\*\*

\*

\*\*

### **III. Fundamentação**

#### **III.1. Os factos**

Na sentença recorrida foram considerados provados os seguintes factos:

1. O registo da marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”, foi pedido em 28/01/2024, para assinalar “bebidas alcoólicas (excluindo cerveja)”, da classe 33.<sup>a</sup> da Classificação Internacional de Produtos e Serviços para o Registo de Marca (Acordo de Nice).
- 2.

A Recorrente deduziu reclamação contra esse pedido de registo, invocando a imitação das seguintes marcas de que é titular:



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- Marca da União Europeia n.º 18331721, "NEIVA C." - registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 19/03/2021, para assinalar "bebidas alcoólicas (com exceção das cervejas); aguardentes; brandy; vinhos", da classe 33.ª.
- Marca da União Europeia nº 18331724, "NEIVA CORREIA" – registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 17/04/2023, para assinalar "bebidas alcoólicas (com exceção das cervejas); aguardentes; brandy; vinhos", da classe 33.ª.
- Marca nacional nº 707727, "JOSÉ NEIVA" – registo pedido em 27/06/2023 e concedido em 11/10/2023, para assinalar "vinhos", da classe 33.ª.

3.

Por despacho do I.N.P.I. de 14/06/2024, foi a reclamação indeferida mas o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), decidiu recusar provisoriamente o registo da marca "COTELO NEIVA", com fundamento na falta de autorização por parte de todos os herdeiros de João Manuel Cotelo Neiva para o seu do nome.

4.

O João Manuel Cotelo Neiva faleceu no ano de 2015, tendo deixado como suas únicas herdeiras, as suas filhas, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, casada, e Ana Margarida Ribeiro Neiva, solteira, maior.

5.

A herdeira Ana Margarida Ribeiro Neiva faleceu a 03/05/2019, tendo deixado testamento.

6.

Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é a única herdeira viva, sendo igualmente sócia da Recorrida Adriano's SMR - Sociedade Agrícola, LDA.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

7.

Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, única e universal herdeira de João Manuel Cotelo Neiva concede autorização do uso do nome à Recorrida.

8.

Por despacho de 05/08/2024, proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., foi concedido o registo de marca nacional n.º 718744, "COTELO NEIVA", a ADRIANO'S SMR - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA, publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 154/2024, de 09/08/2024.

9.

A Recorrente recebeu o prémio "MELHOR EMPRESA PME PORTUGUESA DO SECTOR AGROINDÚSTRIA 2022", sendo esta uma iniciativa da revista "EXAME", que todos os anos elege segundo critérios financeiros: "AS MELHORES 1000 PME".

10.

Nesse artigo da revista "EXAME", escreve-se: «A DFJ VINHOS nasceu em 1998 apenas para exportar, possui hoje 250ha de vinhas, não regadas, com produção integrada certificada. JOSÉ NEIVA CORREIA é o enólogo-chefe e proprietário produzindo vinhos desde a vindima de 1974. Em 2022 exportámos mais de 99% de 10 milhões de garrafas que produzimos para mais de 50 países. Desde 2010 ganhámos mais de 5000 prémios a nível internacional. Em 2022 segundo a GWMR fomos a empresa de vinhos que ganhou mais medalhas no mundo em vinhos tintos, a 2<sup>a</sup> em vinhos brancos e também a 2<sup>a</sup> em vinhos rosé.»

11.

Desde 2006, os vinhos DFJ VINHOS foram selecionados 15 VEZES para a lista das TOP 100 BEST BUYS OF THE YEAR da Wine Enthusiast, selecionada como uma das 5 melhores adegas europeias do ano 2017 pela Wine Enthusiastta, tendo recebido diversos prémios



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)  
mundiais e em no ano de 2021 a Recorrente foi agraciada com o prémio «PME Excelência 2021» -.

12.

A Recorrente faz-se representar regularmente em feiras e eventos nacionais e internacionais do ramo do comércio dos vinhos.

13.

A DFJ VINHOS, S.A. investe em publicidade e divulgação de forma intensa.

14.

O nome de JOSÉ NEIVA CORREIA – fundador da DFJ VINHOS, S.A. e enólogo-chefe desta -, goza de grande reputação e prestígio no mercado dos vinhos, tendo sido distinguido no ano de 2013, pela “Revista do Vinho”, com o Prémio “SENHOR DO VINHO (MISTER WINE) - JOSÉ NEIVA CORREIA”.

15.

Na página da Internet do instituto público “Instituto da Vinha e do Vinho”, sob o título «DFJ Vinhos conquista mercado norte-americano», consta o artigo seguinte:

«A DFJ Vinhos, empresa com sede na Quinta da Fonte Bela, em Valada, concelho do Cartaxo, ganhou o troféu "Portugal Red Wine Producer of the Year" no New York International Wine Competition (NYIWC) 2015.

"É um motivo de orgulho saber que temos tantos vinhos que agradam a este júri composto apenas por compradores americanos, o que significa que estamos no caminho certo para crescer neste mercado, apoiando os nossos importadores naquilo que é a base de todo este negócio que é a qualidade do vinho para os consumidores",



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

salientou José Neiva Correia, enólogo-chefe e proprietário da DFJ, que trouxe ainda 18 medalhas desta competição, sendo quatro de ouro, nove de prata e cinco de bronze.

Entre os vinhos que receberam a medalha mais desejada, estão três tintos, o "Alta Corte Caladoc" 2012, o "Pomar" 2014 e o "Pedras do Monte Castelão" 2013, e um branco, o "Cara Viva" 2014.

Nascida em 1998, a DFJ controla atualmente cerca de 400 hectares de vinhas, e exporta 95% da sua produção para 45 países espalhados por todo o mundo.

A empresa foi fundada pelo enólogo José Neiva Correia, que, em 2013, recebeu o mais importante prémio do sector vinícola em Portugal, ao ser eleito "Senhor do Vinho" 2013 pela Revista de Vinhos» .

16.

Na revista "FUGAS", do jornal "Público", de 28/01/2012, sob o título «O fenómeno José Neiva Correia», foi publicada uma reportagem sobre JOSÉ NEIVA CORREIA, onde é escrito:

«Criada em 1998, a DFJ é hoje uma das mais dinâmicas e inovadoras empresas de vinho do país, produzindo cerca de seis milhões de garrafas por ano, na sua maior parte para o mercado externo. Um caso de sucesso que se deve à criatividade e arrojo de José Neiva Correia, um dos mais talentosos e desconcertantes enólogos nacionais.

(...)

José Neiva Correia criou a DFJ, juntamente com dois sócios, em 1998. Hoje é o único acionista e, embora a empresa não possua vinhas próprias, vende cerca de seis milhões garrafas, 90% dos quais no mercado externo. São mais de 30 marcas e perto de 80 vinhos diferentes, oriundos de várias regiões nacionais. Não há ninguém tão prolixo no país.»

\*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

- Factos não provados:

A decisão recorrida não os declarou.

\*\*

\*

### III.2. Do mérito do recurso

#### *A) Da omissão de pronúncia do tribunal "a quo"*

A apelante defende que houve omissão de pronúncia em relação a um aspeto: autorização ao uso do nome do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, na marca “COTELO NEIVA”, marca nacional n.º 718744.

Refere também a apelante que há infração do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 232.º do C.P.I., uma vez que essa condição legal não se mostra satisfeita com a autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, cujo nome «Cotelo Neiva» constitui, per se, a marca registada.

As nulidades da sentença estão típica e taxativamente previstas no art.º 615.º, do C.P.C., reconduzem-se a vícios formais da decisão decorrentes de erro de atividade ou de procedimento - *error in procedendo* - referente à disciplina legal e que impedem o pronunciamento do mérito. Questão diferente é o erro de julgamento - *error in judicando* -, quer quanto à apreciação da matéria de facto (*error facti*), quer quanto à determinação e interpretação da norma jurídica aplicável (*error juris*).

Ora, o artigo 615.º, do C.P.C., estabelece que:

*“1. É nula a sentença quando: (...)”*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*d) O juiz deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar ou conheça de questões que não podia tomar conhecimento; (...)"*

Como é consabido, os vícios de omissão ou de excesso de pronúncia previstos na al. d) do citado artigo incidem sobre as *questões* a resolver nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 608.º, nº 2, do C.P.C., que estatui que “*O juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, excetuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras, não pode ocupar-se senão das questões suscitadas pelas partes, salvo se a lei lhe permitir ou impuser o conhecimento oficioso de outras*”.

Questões cuja omissão de pronúncia conduz à nulidade de decisão são “(...) todas as pretensões processuais formuladas pelas partes que requerem decisão do juiz, bem como os pressupostos processuais de ordem geral e os pressupostos específicos de qualquer ato (processual) especial, quando realmente debatidos pelas partes (...)” (Antunes Varela, *in R.L.J.*, Ano 122, p. 112). São “todos os pedidos deduzidos, todas as causas de pedir e exceções invocadas e todas as exceções de que oficiosamente lhe cabe conhecer” (v. Lebre de Freitas, Montalvão Machado e Rui Pinto, *in Código de Processo Civil Anotado*, 2º, 2ª ed., p. 704). Por isso, as questões não se confundem com argumentos, razões (de facto ou de direito) ou motivos invocados pelas partes em defesa ou reforço das suas posições.

No que concerne à apontada nulidade de omissão de pronúncia, a recorrente já havia expressamente alegado que a condição legal prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 232.º, do C.P.I., não se mostra satisfeita com a autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, cujo nome «Cotelo Neiva» constitui, *per se*, a marca registanda. Isto porque entende que a autorização ao uso do nome do Prof. Doutor Cotelo Neiva também teria de ser dada pelas netas do mesmo, por serem suas parentes.

Ora, na sentença recorrida, foi exarado que a única questão a decidir respeita ao apuramento se a Marca nacional nº 718744, “COTELO NEIVA”, imita as marcas da Recorrente.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Deste modo, a decisão recorrida não se pronunciou sobre a invocada questão da autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, para o uso dos nomes «Cotelo Neiva» para integrar a marca registada. E deveria tê-lo feito.

Tal requisito legal constitui um dos fundamentos legais de recusa do registo de marca, cuja análise, por ser de índole meramente formal, seria prévia à outra questão a decidir sobre a confusão da marca registada com as marcas antes registadas “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”.

A invocada omissão de pronúncia verifica-se.

No entanto, face à regra da substituição ao tribunal recorrido, prevista no artigo 665.º, do CPC, este Tribunal está em condições de decidir por se mostrarem reunidos os elementos necessários, o que se passará a efetuar nos termos dos artigos 607.º, n.º 4, e 663.º, n.º 2, do CPC.

Os factos dados como provados na decisão recorrida e acima transcritos, relativos a esta questão, são:

- João Manuel Cotelo Neiva faleceu no ano de 2015, tendo deixado como suas únicas herdeiras as suas filhas, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, casada, e Ana Margarida Ribeiro Neiva, solteira, maior.

- A herdeira Ana Margarida Ribeiro Neiva faleceu a 03/05/2019, tendo deixado testamento.

- Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é a única herdeira viva, sendo igualmente sócia da Recorrida Adriano's SMR - Sociedade Agrícola, LDA..

- Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, única e universal herdeira de João Manuel Cotelo Neiva, concede autorização do uso do nome à Recorrida.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Tal materialidade fáctica, necessária para a resolução da questão da autorização do uso do nome, não foi impugnada pela recorrente, não podendo ser alterada por este Tribunal.

O artigo 232.º, n.º 1, alínea g), do C.P.I., dispõe que:

“ 1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:

(...)

g) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figurações, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau”.

Tal dispositivo prevê que a autorização seja feita pelos herdeiros OU, em alternativa, sendo esse o significado da conjunção, pelos parentes até ao 4.º grau.

As duas filhas da única herdeira viva do falecido Professor João Manuel Cotelo Neiva, não são herdeiras, mas legatárias da tia Ana Margarida Ribeiro Neiva, perecida a 03/05/2019, no estado de solteira e sem filhos, descendentes ou ascendentes, sendo a irmã Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros a sua única e universal herdeira.

Os sucessores são *herdeiros* ou legatários. Diz-se herdeiro o que sucede na totalidade ou numa quota do património do falecido e legatário o que sucede em bens ou valores determinados – cf. Artigo 2030.º, n.ºs 1 e 2, do Código Civil.

A matéria de facto dada como assente, acima transcrita, mostra-se demonstrada documentalmente no âmbito do processo do tribunal recorrido, nomeadamente, através da escritura de habilitação de herdeiros de 29 de maio de 2019 – v. artigos 607.º, n.º 4, e 663.º, n.º 2, do CPC.

Do exposto resulta que a autorização que consta dos autos do tribunal “*a quo*”, para se considerar que a autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, para o uso dos nomes «Cotelo Neiva» para integrar a marca registanda, é válida e suficiente.

Em conclusão, a omissão de pronúncia verifica-se, mas o Tribunal da Relação está em condições de decidir, de acordo com o disposto no artigo 665.º, do CPC, resolvendo a questão no sentido de considerar válida e suficiente a autorização da herdeira única Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, filha sobreviva do Prof. Doutor João Manuel Cotelo Neiva, para o uso dos nomes «Cotelo Neiva» para integrar a marca registanda, não se mostrando violado o artigo 232.º, n.º 1, alínea g), do CPI.

\*\*

\*

*B) Da verificação do requisito de confundibilidade entre as marcas em confronto, a saber: a marca nacional n.º 718744, "COTELO NEIVA", e as anteriormente registadas "NEIVA C.", "NEIVA CORREIA" e "JOSÉ NEIVA".*

A sentença recorrida julgou improcedente o recurso judicial e manteve o despacho recorrido proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 718744, "COTELO NEIVA".

A recorrente interpôs recurso para o Tribunal da Propriedade Intelectual, com fundamento no facto da marca recorrida imitar a suas marcas, nomeadamente, no facto da marca registanda conter e reproduzir a denominação de fantasia "NEIVA" da marca da União Europeia n.º 18331721, da titularidade da Recorrente.

Na fundamentação, o Tribunal "a quo" considerou que "*A marca recorrida não é composta exclusivamente pelo termo "NEIVA", sendo que, relativamente às duas primeiras marcas da Recorrente, verifica-se uma inversão quanto à posição que o vocábulo "NEIVA" ocupa no nome de cada uma delas, estando este posicionado em segundo lugar na marca recorrida enquanto que nas marcas da recorrente ocupa primeiro lugar.*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*Por regra o primeiro vocábulo de uma marca meramente nominativa, é aquele que mais facilmente é apreendido e tende a permanecer na memória do consumidor.*

*Assim, arriscamos-nos a dizer que o termo relevante na marca recorrida é o vocábulo “COTELO”, passando a expressão “NEIVA” a uma posição secundária que leva a que não seja recordada senão quando associada à expressão “COTELO”.*

Ao caso dos autos aplica-se o Código da Propriedade Industrial (doravante CPI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro (sendo a última versão atribuída pelo DL n.º 9/2021, de 29/01).

A **Marca** constitui um sinal ou símbolo entendido pelos sentidos humanos e que, tal como dispõe o artigo 208.º, *in fine*, do CPC, permite distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Face a essa função distintiva, a **Marca** não pode ser concedida, nomeadamente, se englobar no todo ou em alguns dos seus elementos a “*reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada*” – v. art.º 232.º, n.º 1, al. b), do CPI.

Como um dos direitos de propriedade industrial, a **Marca** terá de afiançar a lealdade da concorrência, por via da atribuição da sua propriedade, e em exclusivo, ao respetivo titular, para os produtos e serviços que assinale, que, de um modo geral, se anunciam, particularmente, nos artigos 1º e 311º, n.º 1, al. a), do CPI.

A **Marca** pode ser composta por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, mormente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, desde que adequados a



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas – cf. Artigo 208.º do CPI.

No que se refere à sua composição, as **Marcas** podem ser: a) nominativas, se constituídas somente por palavras, letras, números ou sons, de significado conceptual ou de fantasia; b) gráficas, se contêm apenas sinais evocativos de uma imagem visual (figurativas) ou de um conceito concreto ou abstrato; c) mistas, se integradas pela combinação de elementos nominativos e gráficos.

Para Luís Couto Gonçalves – v. Manual de direito industrial”, 2ª edição, páginas 185 a 198 - e Carlos Olavo - “Propriedade Industrial”, volume I, 2ª edição, páginas 73 a 76 - as **Marcas** desempenham uma função prioritária distintiva, que permite discriminar, distinguir, produtos e serviços por forma a garantir a sua origem empresarial, na perspetiva de quem está onerado pelo uso não enganoso da marca; mas também uma função de qualidade derivada para tutela da confiança do consumidor; e ainda uma função complementar publicitária que visa produzir efeito atrativo junto do consumidor.

Todavia, não aproveitam dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma **Marca** os sinais que:

- a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo;
- b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;
- c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

Tribunal da Relação de Lisboa  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio (v. artigo 209.º, do CPI).
- e)

Quanto ao conceito de imitação, o artigo 238.º, n.º 1, do CPI, estabelece que *a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.* (sublinhado nosso).

Na ponderação da similitude dos sinais devem ser ponderados, por regra, cumulativamente e de forma interdependente todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos.

O juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, já que o juízo a fazer acerca da imitação deverá ter em conta uma impressão de conjunto, desagregação do sinal, e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente as distinguem por serem os dominantes. E esse juízo deve ser efetuado atendendo ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

O risco de confusão deve ter-se por verificado quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro, atendendo, designadamente, à semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. O risco de confusão é tanto mais elevado quanto o caráter distintivo da marca anterior se reconhece como importante. O risco de associação verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro.

Passemos a analisar a questão da notoriedade das Marcas da recorrente:

"NEIVA C."	
"NEIVA CORREIA"	
"JOSÉ NEIVA"	

Nas conclusões das suas alegações de recurso, a recorrente invoca que "*O prestígio e reconhecimento público do enólogo José Neiva Correia – figura indissociável da marca "NEIVA" – confere à designação uma notoriedade relevante*".

Para melhor apreciar o tema, importa ter presente o estabelecido no artigo 234.º, do CPI, com a epígrafe de "**Marcas notórias**":

"É recusado o registo de marca que constitua:

- a) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos;



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

b) A reprodução de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços afins, ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

2. Os interessados na recusa dos registos das marcas a que se refere o número anterior só podem intervir no respetivo processo depois de terem efetuado o pedido de registo da marca que dá origem e fundamenta o seu interesse."

**Marca notória** é aquela que é amplamente reconhecida pelo público como distintiva e associada a produtos ou serviços específicos. Devido a esse conspecto, a **Marca notória** possui proteção especial em virtude dessa reputação excepcional e da sua capacidade de identificar a origem dos produtos ou serviços que representa.

Essa proteção tem por escopo evitar a diluição da sua distintividade prevenindo o uso indevido por terceiros – v. Marcas, estudos, Manuel C. Nogueira Serens, Gestelegal, 2023, pp. 241 e segs. E resulta consagrada na alínea b) do n.º 1 do artigo 234.º, do CPI, quando estipulado que é recusado o registo de marca que constitua a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória.

Os factos provados, salvo o devido respeito por opinião oposta, são manifestamente insuficientes para considerar as marcas da recorrente: "NEIVA C.", "NEIVA CORREIA" e "JOSÉ NEIVA" marcas notórias.

Os factos relevantes para a presente apreciação são os seguintes:



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

- A Recorrente recebeu o prémio “MELHOR EMPRESA PME PORTUGUESA DO SECTOR AGROINDÚSTRIA 2022”, sendo esta uma iniciativa da revista “EXAME”, que todos os anos elege segundo critérios financeiros: “AS MELHORES 1000 PME” .

- O nome de JOSÉ NEIVA CORREIA – fundador da DFJ VINHOS, S.A. e enólogo-chefe desta –, goza de grande reputação e prestígio no mercado dos vinhos, tendo sido distinguido no ano de 2013, pela “Revista do Vinho”, com o Prémio “SENHOR DO VINHO (MISTER WINE) - JOSÉ NEIVA CORREIA”.

Ora, o exame dessa materialidade permite-nos concluir que, a existir notoriedade, será do enólogo José Neiva Correia, que foi distinguido em 2013, há mais de 10 anos, e não das marcas da recorrente: “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”.

Deste modo, as aludidas marcas, por não serem notórias, carecem da proteção especial arrimada no artigo 234.º do CPI.

Passaremos agora a analisar se existe risco de confusão ou associação entre as marcas dos autos.

São pontos que não merecem discussão, por não terem sido postos em causa, que as Marcas da União Europeia nº 18331721, “NEIVA C.” - registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 19/03/2021; a Marca da União Europeia nº 18331724, “NEIVA CORREIA” - registo pedido em 03/11/2020 e concedido em 17/04/2023; e a Marca nacional nº 707727, “JOSÉ NEIVA” - registo pedido em 27/06/2023 e concedido em 11/10/2023, para assinalar “vinhos”, da classe 33.ª, são prioritárias, tendo o registo da marca nacional nº 718744, “COTELO NEIVA”, sido pedido em 28/01/2024, nem que as marcas em confronto assinalam produtos idênticos (todas “bebidas alcoólicas (com exceção das cervejas); aguardentes; brandy; vinhos”, da classe 33.ª).



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Está somente em causa avaliar o requisito previsto na al. c) do citado artigo 238.º, ou seja, se as marcas têm tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

A sentença recorrida manteve o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 718744, "COTELO NEIVA".

Vejamos.

Marca Registanda	Marcas Registadas
"COTELO NEIVA"	"NEIVA C." "NEIVA CORREIA" "JOSÉ NEIVA"



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Essas marcas são compostas somente por elementos nominativos.

A marca registada “COTELO NEIVA” não é formada exclusivamente pela palavra “NEIVA”, sendo que, quanto às duas primeiras marcas da recorrente, verifica-se uma inversão quanto à posição que o vocábulo “NEIVA” ocupa no nome de cada uma delas, estando este posicionado em segundo lugar na marca recorrida enquanto que nas marcas da recorrente ocupa primeiro lugar.

Como é referido no acórdão do TRLisboa de 26-05-2023, Proc.º n.º 62/22.0YHLSB.L1-PICRS (v. [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)), de forma elucidativa, que acompanhamos, “*A existência do risco de confusão depende de numerosos factores, enunciados a título exemplificativo, no considerando (16) da Directiva 2015/2436 e que resultam de uma jurisprudência constante do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), em particular nos acórdãos C- 251/95, C- 425/98, C-39/97 e C-361/04. A este propósito, a recorrente invoca a jurisprudência do Tribunal Geral da União Europeia (TG), designadamente nos acórdãos T- 412/08, T-109/07, T-133/05 e T-312/03, que o Tribunal também levará em conta na análise que se segue.*

47.-Assim, à luz da jurisprudência mencionada no parágrafo anterior, para saber se há risco de confusão, incluindo risco de ligação, importa considerar os seguintes factores ou critérios de apreciação (cf. Código da Propriedade Industrial Anotado, Coordenação Luís Couto Gonçalves, Almedina, páginas 946 a 951 e Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.ª Edição, páginas 276 a 286):

*As marcas devem ser apreciadas globalmente uma vez que o consumidor médio apreende uma marca como um todo;*

*O risco de confusão a evitar abrange igualmente a mera associação ou risco de ligação, que não é uma alternativa ao risco de confusão, mas serve apenas para precisar o seu conteúdo;*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*A reprodução do conteúdo semântico de uma marca pode conduzir a uma associação, mas não basta para que exista risco de confusão;*

*Adicionalmente é necessário que o conteúdo reproduzido possua um carácter distintivo particular;*

*Quanto mais forte (arbitraria) for a marca anterior, maior é o risco de ligação ou associação;*

*O prestígio da marca anterior, aumenta a susceptibilidade de erro por ser também maior o risco de ligação ou associação;*

*Sendo o consumidor médio, a potencial vítima do risco de confusão, deve levar-se em conta a projecção da marca na percepção do consumidor médio dos tipos de produtos ou serviços em causa;*

*Na determinação do consumidor relevante, há que levar em conta a natureza dos produtos ou serviços em causa, designadamente, o seu preço e/ou o seu elevado carácter tecnológico, pois o consumidor médio demonstra um nível particularmente elevado de atenção quando adquire esses produtos ou serviços;*

*Na análise dos sinais em conflito, deve atender-se ao elemento dominante de cada uma das marcas;*

*Devem desvalorizar-se os elementos genéricos ou descritivos;*

*Em geral, o consumidor presta mais atenção ao início da marca.*

*48.-Os parâmetros a apreciar, na medida em que estiverem disponíveis nos autos e forem perceptíveis, são os seguintes:*

*O elemento visual (aparência do sinal, incluindo das palavras nele contidas e da respectiva grafia);*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*O elemento fonético (sonoridade resultante da leitura);*

*O elemento conceptual (ideia expressa, representando uma coisa ou uma situação).*

*-Por fim, na apreciação do risco de confusão, que inclui o risco de ligação no espírito do consumidor médio, deve ser observado o princípio da interdependência entre os parâmetros e factores acima enunciados, levando em conta a impressão provocada por cada um dos sinais em conflito, globalmente considerado.“*

Ora, do confronto das marcas em causa, consideramos que na marca “**COTELO NEIVA**” o elemento dominante é a palavra COTELO. Esta palavra não tem significado a não ser como apelido, nome de família.

Efetivamente, com relevo para a presente apreciação, ficou provado que João Manuel Cotelo Neiva faleceu no ano de 2015, tendo deixado como suas únicas herdeiras, as suas filhas, Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, casada, e Ana Margarida Ribeiro Neiva, solteira, maior. A herdeira Ana Margarida Ribeiro Neiva faleceu a 03/05/2019, tendo deixado testamento. Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros é a única herdeira viva, sendo igualmente sócia da Recorrida Adriano's SMR - Sociedade Agrícola, LDA. E Maria Manuela Ribeiro Neiva Barros, única e universal herdeira de João Manuel Cotelo Neiva, concede autorização à recorrida do uso do nome.

A recorrida pretende utilizar na marca a registar dois nomes de família respeitantes ao falecido pai: COTELO NEIVA. Tal pedido plasma-se nos direitos de personalidade, a saber: o direito ao nome e o direito à imagem, regulados nos artigos 70.º a 81.º do Código Civil.

Estão em causa valores e direitos pessoais, como a utilização comercial de um nome, neste caso, de um familiar já falecido, que terão de ser protegidos.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Acresce que é o nome “COTELO” que mais sobressai e fica na memória dos consumidores medianos, em virtude de, como acima se destacou, o primeiro vocábulo de uma marca meramente nominativa é aquele que mais facilmente é apreendido e tende a permanecer na memória do consumidor.

Por outro lado, a marca “COTELO NEIVA”, lida em português, inicia-se sempre da esquerda para a direita, o que também implica que o primeiro vocábulo possui uma distintividade forte, memorizando-o com mais facilidade do que o segundo e não se confunde facilmente com as marcas da recorrente: “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA”.

Também não se apurou que as marcas da recorrente: “NEIVA C.”, “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA” beneficiem de notoriedade em Portugal, o que diminui o risco de associação entre as marcas no espírito do público relevante.

As marcas registadas pertencem a uma sociedade com sede na Quinta da Fonte Bela, Cartaxo, 2070-681 Vila Chã de Ourique, no Ribatejo, enquanto a marca registada foi pedida por uma sociedade com sede no concelho de Alijó, zona Norte do país.

E o consumidor médio ou público relevante dos serviços assinalados pelos sinais conflituantes, ou seja, o consumidor médio de “vinhos” é particularmente atento às diferenças entre os sinais em conflito acima enunciadas, pelo que não os confundirá.

A palavra Neiva, presente em todas as marcas, é nome de rio e de vários lugares e povoações, assim como possui o significado de “branca e suave”.

Os sinais “NEIVA C., “NEIVA CORREIA” e “JOSÉ NEIVA” estão relacionados com o nome do enólogo José Neiva Correia, diferente da marca registada “Cotelo Neiva”, em que a palavra mais distintiva ou mais forte é “Cotelo”, que se lê em primeiro lugar e, com mais facilidade, se memoriza e assimila.



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Tal como na sentença recorrida, com acerto, se exarou que: “.. o termo relevante na marca recorrida é o vocábulo “COTELO”, passando a expressão “NEIVA” a uma posição secundária que leva a que não seja recordada senão quando associada à expressão “COTELO”.

*A este propósito salientamos o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, proferido em 29/09/2020, no âmbito do processo 153/19.4YHLSB.L1-PICRS, que por sua vez invoca os Acórdãos do Tribunal Geral «Trubion Pharmaceuticals», Processo T- 412/08, «Spa Therapy», Processo T-109/07 e do Tribunal de Primeira Instância, «Meric» (ou «PAM-PIM'S BABY-PROP»), Processo T- 133/05, e « Wassen International» ( ou «SELENIUM-A CE»), Processo T-312/03 : “É adequado que se tenha presente o facto de o consumidor dar maior relevo e prestar mais atenção aos vocábulos iniciais” (...). Ainda neste sentido Disponível em <http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/377bae9cabbdff848025860f00405563?OpenDocument>*

*Pelos mesmos fundamentos conclui-se que a marca recorrida não é suscetível de ser confundida com a Marca nacional nº 707727, “JOSÉ NEIVA” da titularidade da Recorrente, uma vez que, sendo ambas percecionadas como ligadas a nomes pessoais e sendo o primeiro vocábulo o elemento mais forte, facilmente o consumidor entenderá que se trata de marcas distintas.”.*

Da análise e exame feitos antecedentemente resulta que, considerados globalmente os sinais em conflito, não é possível concluir que a reprodução semântica do único elemento comum da marca da recorrida, NEIVA, que é um elemento cuja distintividade não é robusta, por si só, concatenados com todos os elementos antes enunciados, produza risco de confusão no espírito do público relevante.

Na verdade, o consumidor médio dos artigos em causa é especialmente atento às marcas dos produtos que escolhe, detetará as diferenças e não confundirá facilmente a proveniência desses produtos.

\*



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

**C) Da questão da concorrência desleal da recorrida**

A recorrente suscita ainda, nas conclusões das suas alegações, que o registo da marca da recorrida é suscetível de gerar concorrência desleal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º, do CPI.

Analizada a sentença recorrida, verifica-se que não houve pronúncia sobre a questão da concorrência desleal, porquanto não foi suscitada junto do Tribunal “a quo”, e não integra matéria de conhecimento oficioso, apenas tendo surgido nas conclusões das alegações de recurso.

Em conclusão, sendo a matéria da concorrência desleal uma questão nova, que não pode ser conhecida de modo oficioso pelo Tribunal da Relação, não poderemos apreciá-la nesta instância.

\*

Pelo que importa concluir pela improcedência do recurso.

\*

\*\*

\*

**IV. Decisão**

Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar o recurso improcedente e confirmar a sentença recorrida, que manteve o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concedeu o registo da marca nacional n.º 718744, “COTELO NEIVA”.

Custas pela Recorrente (art.º 527.º, n.ºs 1 e 2, do CPC).



Processo: 407/24.8YHLSB.L1  
Referência: 23889556

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

\*\*\*

Lisboa, 12.11.2025

Mónica Bastos Dias (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

Carlos M.G. de Melo Marinho (2º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efectuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **119653** (13) A

(22) 2024.08.13

(30)

(71) PT ROPAR - FABRICO DE CALÇADO  
ORTOPÉDICO S.A.

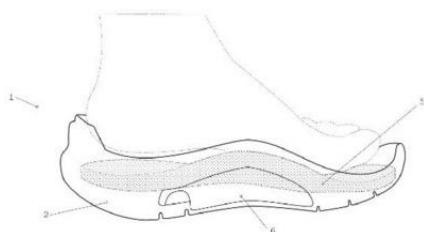
(72) ELIO RODRIGUES PARODI  
PEDRO ROGERIO PEREIRA TRIGO  
MOUTINHO

(51) Int. Cl.

*A43B 13/14 (2006.01) A43B 7/14 (2022.01)*

(54) **SOLA DE CALÇADO**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UMA SOLA DE CALÇADO (1) COMPREENDENDO UM ELEMENTO ESTRUTURAL (2); UM ELEMENTO INTERMÉDIO DE APOIO PLANTAR (5), EMBUTIDO NO INTERIOR DO ELEMENTO ESTRUTURAL (2) E UM ELEMENTO INFERIOR DE APOIO DE ARCO PLANTAR (6), DISPOSTO NUMA SUPERFÍCIE INFERIOR E EXTERIOR DO ELEMENTO ESTRUTURAL (2). A INVENÇÃO SITUA-SE NO CAMPO DA INDÚSTRIA DO CALÇADO.



**Figura 1**

[Ver Fascículo Completo](#)

**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3897173	2019.12.20	2026.02.09	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	<b>A23C 9/123</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4048229	2020.10.22	2026.02.09	FIDIA FARMACEUTICI S.P.A.	IT	<b>A61K 9/00</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4274851	2022.01.05	2026.02.09	LANOVA MEDICINES DEVELOPMENT CO., LTD.	CN	<b>C07K 16/28</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4387232	2017.10.10	2026.02.09	B1 INSTITUTE OF IMAGE TECHNOLOGY, INC.	KR	<b>H04N 19/70</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
120719	2025.10.31	2026.02.10	HÉLDER MIGUEL LIMA SOMA	PT		recusado nos termos do nº 5 do artigo 67º do cpi.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2320884	2009.08.05	2026.02.05	UNITED KINGDOM RESEARCH AND INNOVATION	GB	
2326766	2009.08.05	2026.02.05	SOLENIS TECHNOLOGIES, CAYMAN, L.P. (ORGANIZED UNDER THE CAYMAN ISLANDS)	KY	
2600868	2011.08.05	2026.02.05	HELPERBY THERAPEUTICS LIMITED	GB	
2601971	2011.08.05	2026.02.05	NITTO DENKO CORPORATION	JP	
2608796	2011.08.05	2026.02.05	SEAGEN INC.	US	
2880180	2013.08.05	2026.02.05	ASSISTANCE PUBLIQUE HÔPITAUX DE PARIS	FR	
3030937	2014.08.05	2026.02.05	DOLCE & GABBANA S.R.L.	IT	
3331553	2016.08.05	2026.02.05	ACTICOR BIOTECH	FR	
3682889	2016.08.05	2026.02.05	ST. JUDE CHILDREN'S RESEARCH HOSPITAL	US	
3777829	2020.08.05	2026.02.05	COLONIS PHARMA LIMITED	GB	

### Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3137876	2015.04.27	2026.02.11	COLORIGHT LTD.	IL	<b>G01N 21/25</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3165087	2012.10.23	2026.02.11	KOPPERT B.V.	NL	<b>A01K 67/33</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3166397	2015.07.10	2026.02.11	S.A. LHOIST RECHERCHE ET DÉVELOPPEMENT	BE	<b>A01K 1/01</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3196165	2014.11.12	2026.02.11	SOLVAY SA	BE	<b>C01D 7/24</b> (2017.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3330370	2011.04.25	2026.02.11	NOVARTIS AG	CH	<b>C12N 5/00</b> (2018.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3574901	2014.07.29	2026.02.11	TEOXANE	CH	<b>A61K 31/445</b> (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3772529	2019.08.05	2026.02.11	SANKO TEKSTİL ISLETMELERİ SAN. VE TIC. A.S.	TR	<b>C09B 57/00</b> (2021.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3781210	2019.04.18	2026.02.11	COMBIOXIN SA	CH	<b>A61K 47/28</b> (2021.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/30
3814728	2019.06.28	2026.02.11	DANIELI & C. OFFICINE MECCANICHE S.P.A.	IT	<b>G01F 23/26</b> (2021.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/09
3878649	2017.03.24	2026.02.11	METSÄLIITTO OSUUSKUNTA	FI	<b>B32B 21/14</b> (2021.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/30
3903154	2020.02.06	2026.02.11	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	<b>G05B 15/02</b> (2021.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2026/01/23

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3633918	2026.02.10	SNAPPI HOLDCO, INC.	US	SNAPPI, INC.	US	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **759103**  
 (220) 2025.12.18  
 (300)  
 (730) PT NORTH SCAPE TOURS, LDA  
 (511) 39 TRANSPORTE DE PESSOAL.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.15.24 ; 27.5.4 ; 27.99.14

**MNA** (210) **761411** **MNA**  
 (220) 2026.01.27  
 (300)  
 (730) PT MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO  
 (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE MUSEUS  
 (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES).  
 (591) C85 M80 Y0 K0 R75 G70 B150  
 (540)



**José Saramago**

---

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **759586** **MNA**  
 (220) 2026.01.01  
 (300)  
 (730) PT ISABEL MARIA ALVES PINTO  
 (511) 16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E  
 DE INSTRUÇÃO; MATERIAL PROMOCIONAL  
 IMPRESSO; MATERIAL IMPRESSO.  
 36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E  
 BANCÁRIOS.  
 (591)  
 (540)

**RODUMA**

---



---

(210) **761412** **MNA**  
 (220) 2026.01.27  
 (300)  
 (730) PT MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO  
 (511) 39 SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE  
 TRANSPORTES.  
 41 ATIVIDADES CULTURAIS.  
 (591) C85 M80 Y0 K0 R75 G70 B150  
 (540)



José Saramago

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 29.1.4

:

(210) 761476 MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) PT COLOSSALGROWTH, UNIPESSOAL LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 5.7.2 ; 26.4.15

(210) 761492 MNA

(220) 2026.01.28

(300)

(730) PT SOCIEDADE CAMPO PEQUENO, S.A.

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

O MEU PRIMEIRO ARRAIAL

(210) 761538 MNA

(220) 2026.01.30

(300)

(730) PT CARLA SOFIA BENTO LEITÃO CAMARINHA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ACIDENTES (SEGURO CONTRA -); ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE SEGUROS; AGÊNCIA DE SEGUROS DE NAVIOS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE GRUPO; CONSULTADORIA EM SEGUROS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONTRATOS DE SEGUROS DE SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA.

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO E TROCA DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)

## REALLOCATION

(210) 761545 MNA

(220) 2026.01.30

(300)

(730) PT 1000OLHOS - IMAGEM E COMUNICAÇÃO

(511) 35 EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO.

41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; FOTOGRAFIA.

42 WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)

**1000OLHOS**  
IMAGEM E COMUNICAÇÃO

(531) 27.5.1

(210) **761597**

(220) 2026.02.01

(300)

(730) PT COPOS &amp; CUSQUICES LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HÓTEIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE ITALIANO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES COREANOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE CHINÊS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES FRANCESSES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES PERUANOS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HÓTEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HÓTEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES DE RESTAURANTES EM LINHA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES.

MNA

(591)

(540)



(531) 3.4.2

(210) **761598**

MNA

(220) 2026.02.01

(300)

(730) PT PEDRO FILIPE LEAL BESSA - UNIPESSOAL LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.16

(210) **761610**

MNA

(220) 2026.02.02

(300) 2025.08.05 JM 95493

(730) US CIRCLE INTERNET GROUP, INC.

(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO TRANSFERÍVEL PARA SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS; SOFTWARE TRANSFERÍVEL PARA GESTÃO DE INVENTÁRIO BASEADA EM BLOCKCHAIN; CARTEIRAS DE HARDWARE PARA CRIPTOMOEDAS; SOFTWARE INFORMÁTICO TRANSFERÍVEL PARA ACEDER, LER E RASTREAR INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NUMA BLOCKCHAIN; SOFTWARE TRANSFERÍVEL NA FORMA DE UMA APLICAÇÃO MÓVEL PARA NEGOCIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPENSAÇÃO, ARMAZENAMENTO, LIQUIDAÇÃO, CUSTÓDIA, INVESTIMENTO E PROCESSAMENTO DE ATIVOS DIGITAIS, NAMEADAMENTE MOEDAS DIGITAIS, MOEDAS VIRTUAIS, TOKENS E CRIPTOMOEDAS; SOFTWARE INFORMÁTICO TRANSFERÍVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO CARTEIRA DE

- CRIPTOMOEDAS; SOFTWARE, NOMEADAMENTE, ATIVOS DIGITAIS TRANSFERÍVEIS, MOEDA VIRTUAL, MOEDAS DIGITAIS, TOKENS DIGITAIS DE VALOR, MOEDAS DIGITAIS DE VALOR E CRIPTOMOEDAS; ATIVOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE, MOEDAS DIGITAIS, CRIPTOMOEDAS E STABLECOINS; CHAVES CRIPTOGRÁFICAS TRANSFERÍVEIS PARA RECEBER E GASTAR ATIVOS CRIPTOGRÁFICOS; ATIVOS DIGITAIS TRANSFERÍVEIS, NOMEADAMENTE, MOEDA VIRTUAL, MOEDA DIGITAL, TOKENS DIGITAIS DE VALOR, MOEDAS DIGITAIS DE VALOR E CRIPTOMOEDAS; SOFTWARE PARA MOEDA DIGITAL E VIRTUAL, SERVIÇOS COMERCIAIS, TROCA DE MOEDA DIGITAL E VIRTUAL POR MOEDA TRADICIONAL, AQUISIÇÃO DE MOEDA DIGITAL E VIRTUAL, USO DE MOEDA DIGITAL E VIRTUAL ELETRONICAMENTE E USO DE MOEDA DIGITAL E VIRTUAL COMO ALTERNATIVA À MOEDA TRADICIONAL PARA OBTER BENS OU SERVIÇOS.
- 36 SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES COM MOEDA VIRTUAL PARA EQUIVALENTES DE DINHEIRO ELETRÓNICO TRANSFERÍVEIS; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, NOMEADAMENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE MOEDA VIRTUAL; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS, NOMEADAMENTE TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE MOEDA DIGITAL ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE DADOS, NOMEADAMENTE MOEDA DIGITAL ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DE DINHEIRO; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM CRIPTOMOEDAS; SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE CRIPTOMOEDAS; SERVIÇOS FINANCEIROS, NOMEADAMENTE, SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE CRIPTOMOEDAS; TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS DE CRÉDITO E DÉBITO, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CRIPTOMOEDAS; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS EM CRIPTOMOEDAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, NOMEADAMENTE, FACILITAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DE FUNDOS ENTRE CREDORES E DEVEDORES, LIGANDO AQUELES COM EXCEDENTES FINANCEIROS ÀQUELES COM DÉFICES FINANCEIROS; SERVIÇOS DE CÂMBIO DE MOEDAS VIRTUAIS; CÂMBIO FINANCEIRO DE CRİPTOATIVOS; CÂMBIO FINANCEIRO DE CRİPTOMOEDAS ATRAVÉS DE BOLSAS DESCENTRALIZADAS (DEXS); SERVIÇOS DE STAKING DE CRİPTOMOEDAS NA FORMA DE PAGAMENTO EM CRİPTOMOEDAS E VERIFICAÇÃO DE FUNDOS; EMISSÃO E RESGATE DE TOKENS DE VALOR.
- 42 PLATAFORMA COMO SERVIÇO COM PLATAFORMAS DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA GESTÃO DE INVESTIMENTOS, COMPRA E VENDA DE TECNOLOGIAS BASEADAS EM BLOCKCHAIN NA FORMA DE CRİPTOMOEDAS; PLATAFORMA COMO SERVIÇO COM PLATAFORMAS DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TRANSFERÊNCIAS DE CRİPTOMOEDAS ENTRE CONTAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS NA ÁREA DAS CRİPTOMOEDAS; ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO DE CRİPTOMOEDAS PARA TERCEIROS; FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES COM SOFTWARE DE INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES (API) PARA TRANSAÇÕES E UTILIZAÇÕES DE CRİPTOMOEDAS BASEADAS EM BLOCKCHAIN; FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE NÃO DESCARREGÁVEL PARA PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES DE CRİPTOMOEDAS E GESTÃO DE CONTRATOS INTELIGENTES UTILIZANDO TECNOLOGIA BLOCKCHAIN; FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES DE SOFTWARE ONLINE NÃO DESCARREGÁVEIS BASEADAS NA WEB E APLICAÇÕES DESCENTRALIZADAS BASEADAS NA WEB PARA NEGOCIAÇÃO DE CRİPTOMOEDAS, PARA GERIR TRANSAÇÕES DE CRİPTOMOEDAS UTILIZANDO TECNOLOGIA BLOCKCHAIN E PARA GERIR E VERIFICAR TRANSAÇÕES DE CRİPTOMOEDAS NUMA BLOCKCHAIN; MINERAÇÃO DE CRİPTOMOEDAS; SERVIÇOS DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM SOFTWARE PARA NEGOCIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPENSAÇÃO, ARMAZENAMENTO, LIQUIDAÇÃO, CUSTÓDIA, INVESTIMENTO E PROCESSAMENTO DE ATIVOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE MOEDAS DIGITAIS, MOEDAS DIGITAIS, TOKENS E CRİPTOMOEDAS; SERVIÇOS DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) COM PLATAFORMAS DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA NEGOCIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPENSAÇÃO, ARMAZENAMENTO, LIQUIDAÇÃO, CUSTÓDIA, INVESTIMENTO E PROCESSAMENTO DE ATIVOS DIGITAIS, NOMEADAMENTE MOEDAS DIGITAIS, MOEDAS DIGITAIS, TOKENS E CRİPTOMOEDAS; FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE NÃO DESCARREGÁVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO CARTEIRA DE CRİPTOMOEDAS.
- (591)  
(540)
- ARC
- 
- (210) **761638** MNA  
 (220) 2026.02.01  
 (300)  
 (730) **PT MICHAEL E JACINTA DOS SANTOS, LDA**  
 (511) 39 TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TÁXIS; RESERVAS PARA TRANSPORTE; RESERVAS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TÁXI.  
 (591) AMARELO; PRETO; BRANCO  
 (540)
- 

**TAXI PINHÃO**
- (531) 18.1.9 ; 24.17.24 ; 26.4.1 ; 26.4.9 ; 29.1.2

(540)

(210) 761643

MNA

(220) 2026.02.01

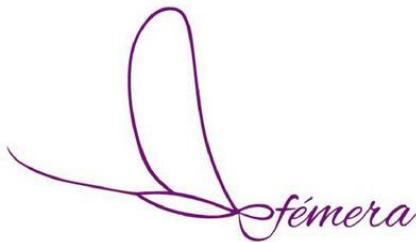
(300)

(730) PT SORRISO FELIZ CLINICA DENTARIA  
UNIPESSOAL LDA

(511) 44 ODONTOLOGIA.

(591)

(540)

**FOCO CLINICA DENTARIA**

(531) 3.13.1 ; 3.13.24 ; 27.5.4 ; 29.1.5

(210) 761645

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT TALENTBELIEVERS - GESTÃO E  
CONSULTORIA, LDA

(511) 43 BARES; BARES (PUBS); SNACK-BARES; BARES DE SAQUÉ; SERVIÇOS DE BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES DE HOOKAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS.

(591)

(540)

**FÓNIX LOUNGE**

MNA

(210) 761654

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT FRANCISCO SILVA ANTUNES

(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; VENDA A GROSSO OU A RETALHO DE VEÍCULOS

(591)

(540)

**DRIVE TRUE**

(210) 761649

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT JOSÉ SOARES DOS SANTOS

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)

(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) 761655

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT VIGFORM, LDA

(511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

(591)

(540)



(531) 3.7.16 ; 3.7.24

(210) 761650

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT MONTEIRO CANEIRA - AGÊNCIAS  
FUNERÁRIAS, UNIPESSOAL LDA.

(511) 45 SERVIÇOS FÚNEBRES.

(591) CMYK C73 M100 Y24 K15.

(210) 761656

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT PARCEIROS DE TALENTO,  
UNIPESSOAL, LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)

(540)

**HRTALENT-PARTNERS**

(210) **761664**

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) **PT TROFIBOR-INDUSTRIA DE BORDADOS, LDA**

(511) 24 TÊXTEIS.

26 BORDADOS.

(591)

(540)

**TROFIBOR**

(210) **761660**

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) **BR PRISCILA DA SILVA COSTA**

(511) 04 VELAS AROMÁTICAS.

09 DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.

14 CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES).

16 PAPELARIA.

21 UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES.

(591)

(540)



(531) 5.3.13 ; 24.15.15

(210) **761661**

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) **BR MICHELE FEITOSA BRITO COSTA  
BR RENATO LOPES DE ANDRADE**

(511) 37 HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFAMENTO; LIMPEZA DOMÉSTICA.

40 IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PELES.

(591) VERDE ESCURO #063023; DOURADO #9F8151; BRANCO #FFFFFF.

(540)



(531) 26.13.25 ; 29.1.3 ; 29.1.97

(210) **761665**

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) **PT DIFUNDEGLAMOUR LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591) PRETO; AZUL ESVERDEADO.

(540)



(531) 7.1.24 ; 29.1.3

(210) **761667**

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) **PT TERESA MARIA BURNAY MARQUES DE SOUSA**

(511) 04 VELAS.

07 UTENSÍLIOS DE COZINHA E MESA, EXCETO GARFOS, FACAS E COLHERES; LOIÇA DE VIDRO; LOIÇA DE BARRO.

09 SACAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS A GRANEL.

14 JOALHARIA; BIJUTARIA; BIJUTARIAS.

16 PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS PARA DESENHO; MATERIAIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS; PELÍCULAS PLÁSTICAS PARA EMBALAR; ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOGRAFIA; ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EXCETO MOBILIÁRIO.

19 MATERIAIS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO.

20 MOBILIÁRIO; ESPELHOS; MOLDURAS.

21 UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO; UTENSÍLIOS PARA COZINHA OU USO DOMÉSTICO; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; PENTES; ESPONJAS; ESCOVAS; MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO EM BRUTO OU SEMIACABADO (COM EXCEÇÃO DO VIDRO DE CONSTRUÇÃO); LOIÇA DE PORCELANA; ESCOVAS (COM EXCEÇÃO DE PINCÉIS DE PINTURA).

22 TOLDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TOLDOS EM MATERIAIS SINTÉTICOS; SACAS EM POLIETILENO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL; MATÉRIAS TÊXTEIS FIBROSAS EM BRUTO;

SUCEDÂNEOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS FIBROSAS  
EM BRUTO.

(540)

27 TAPETES; CAPACHOS TÊXTEIS; ESTEIRAS [TAPETES]; TAPEÇARIAS MURAIS, NÃO SENDO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LINÓLEOS E OUTROS ARTIGOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS.  
40 CLICHÉS DE IMPRESSÃO; BLOCOS DE IMPRESSÃO.

(591) 4C8029

(540)



(531) 27.5.13 ; 29.1.3

(210) 761669

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT TÂNIA PATRÍCIA CABRAL SOUSA

(511) 28 JOGOS EDUCACIONAIS; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR.

(591)

(540)



(531) 1.15.5

(210) 761671

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT RAPOSO &amp; NEVES LDA

(511) 09 SOFTWARE; PROGRAMAS INFORMÁTICOS; APLICAÇÕES DIGITAIS; PLATAFORMAS DIGITAIS; FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS INTERNAMENTE.

42 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE À MEDIDA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; WEB DESIGN E UI/UX DESIGN; DESIGN GRÁFICO E DESIGN VISUAL (IDENTIDADE VISUAL, MATERIAIS GRÁFICOS DIGITAIS E DESIGN EDITORIAL); MOTION DESIGN APPLICADO A PROJETOS DIGITAIS (ANIMAÇÕES E ELEMENTOS VISUAIS INTEGRADOS EM WEBSITES, APLICAÇÕES E PLATAFORMAS).

(591)

(540)

**CALLIDUX**

(210) 761673

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT MIGUEL LUÍS LOPES RODRIGUES

(511) 20 MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; BASES PARA COLCHÕES; COLCHÕES; ESTRADOS PARA CAMA; ALMOFADAS; MOBILIÁRIO.

(591)

(540)

**ARMAZÉM ML**

(210) 761679

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT ISMAEL PEREIRA TEIXEIRA

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE ESPAÇOS COMERCIAIS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, ALUGUER E LEASING NA ÁREA IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ESCRITÓRIOS GERIDOS E COM SERVIÇOS DE APOIO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO; ALUGUER, MEDIAÇÃO, ARRENDAMENTO E GESTÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS PARA ESCRITÓRIOS..

44 CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÉUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÉUTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; REABILITAÇÃO FÍSICA.

(591)

(540)

**P'ALMALAB**

(210) 761681

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT INÊS HORTA CORREIA DE SAMPAIO

ESTEVES

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.  
 25 VESTUÁRIO.

(591)  
 (540)

**TANTÚCAQUI**

(210) **761707**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)

MNA

(730) **PT ANTÔNIO LEÃO**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)  
 (540)

(210) **761703**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)

MNA

(730) **PT QUINTA DO IMIGRANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.  
 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES PARA USO CULINÁRIO, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS COMESTÍVEIS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)  
 (540)



(531) 2.9.14



(531) 5.7.10 ; 6.19.16 ; 25.1.9

(210) **761705**  
 (220) 2026.02.02

MNA

(300)  
 (730) **PT FUNDAÇÃO ALGARVIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.  
 (591) VERDE ESCURO; VERDE CLARO; AMARELO MOSTARDA; PRETO  
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.2.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **761708**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)

MNA

(730) **PT OBRA DIRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.  
 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA.

(591)  
 (540)

**OBRA DIRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,LDA**

(210) **761710**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)

MNA

(730) **PT MARIA LUISA SILVA VALENTE**

(511) 29 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE.

(591)  
 (540)

**PEDRO MILANOS**

(210) **761716** MNA  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT MARCIA FIGUEIREDO SOARES  
 (511) 14 JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS.  
 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)  
 (540)

## MARCIA THE COLLECTION

---

(210) **761720** MNA  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) BR ALICE CASTRO RODRIGUES  
 BR LEONARDO ANDREATTI ROSSI  
 (511) 35 MARKETING DIGITAL; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE POR BANNERS; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS.  
 39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO.

(591)  
 (540)

## ON THE WAY

---

(210) **761723** MNA  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT L2AC - ESTUDOS, PROJECTOS E CONSULTORIA, UNIPESSOAL LDA  
 (511) 42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM SOFTWARE DE SEGURANÇA; CONSULTORIA EM ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN TECNOLÓGICO; CONSULTORIA EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; CONSULTORIA NA CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DO SOFTWARE;

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO E COM JOGOS DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE OS MESMOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM EMISSÕES LÍQUIDAS ZERO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE UTILIZADO NO CAMPO DE E-COMMERCE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA CIENTÍFICOS EM RELAÇÃO À COMPENSAÇÃO DE CARBONO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS, ASSESSORIA E CONSULTÓRIA EM RELAÇÃO À COMPENSAÇÃO DE CARBONO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM EMISSÕES LÍQUIDAS ZERO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ALUGUER DE SOFTWARE; CONSULTORIA NA ÁREA DE ESCRITÓRIO E AUTOMATIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN DE HOMEPAGES E DE SÍTIOS WEB; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA COM HARDWARE E SOFTWARE DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONSULTORIA TÉCNICA RELACIONADA COM O USO DO HARDWARE DO COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM NEUTRALIDADE CLIMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE HARDWARE E SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CONSULTORIA) NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTÓRIA EM CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GARANTIA DA QUALIDADE; CONSULTORIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA;

CONSULTORIA EM PROGRAMAS DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONSULTORIA TÉCNICA EM APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA TÉCNICA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

(591)  
(540)

**XLIMIT**

(531) 27.99.2 ; 27.99.3

(210) **761724**  
(220) 2026.02.02  
(300)  
(730) PT AGNALDO LUIZ DOS SANTOS  
PT LEIDIANE ROSA DE LIMA SANTOS  
(511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA.  
(591)  
(540)

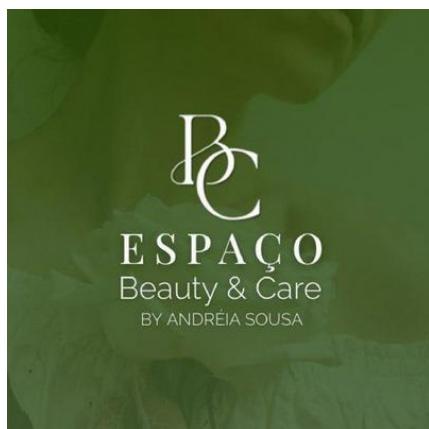
MNA



(531) 5.13.4 ; 24.9.2

(210) **761726**  
(220) 2026.02.02  
(300)  
(730) PT ANDRÉIA FERREIRA DE SOUSA  
(511) 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL.  
44 SERVIÇOS DE ESTETICISTAS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE MASSAGEM PARA GRÁVIDAS.  
(591) verde  
(540)

MNA



(210) **761728** MNA  
(220) 2026.02.03  
(300)  
(730) PT WT BEAUTY UNIPESSOAL LDA  
(511) 26 CABELOS POSTIÇOS.  
(591)  
(540)

**CABEFLOR**

(210) **761731** MNA  
(220) 2026.02.03  
(300)  
(730) PT ROTAS DE BACO, LDA  
(511) 33 VINHO.  
(591)  
(540)

**ROTAS DE BACO**

(210) **761733** MNA  
(220) 2026.02.03  
(300)  
(730) PT TÂNIA FIGUEIREDO GOMES DE OLIVEIRA

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE CONCURSOS TELEVISIVOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE JOGO; AGENDAMENTO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE

RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO ON-LINE; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO LINGUÍSTICA; LEGENDAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA; SERVIÇOS DE INTÉPRETES LINGUÍSTICOS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À PRODUÇÃO DE VINHOS; ALUGUER DE BANCOS DE CARGA PARA TESTAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ANÁLISE DA ÁGUA; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ANÁLISE DE ÁGUAS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ANÁLISE CIENTÍFICA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; ANÁLISE DA VIBRAÇÃO DE EXPLOSÕES; ANÁLISE DE LABORATÓRIO NA ÁREA DE COSMÉTICOS; ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA CORRENTE; ANÁLISE DE SATURAÇÕES DE ÓLEO; ANÁLISE DE SINAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DESENHO; ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO PARA LUBRIFICANTES INDUSTRIAL; AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DA DISPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; CONCEÇÃO DE ALVENARIA MONUMENTAL; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO; CONCEÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ALUGUER DE ROBÔS HUMANOIDES PROGRAMÁVEIS PELO UTILIZADOR, NÃO CONFIGURADOS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE APARELHOS DE CODIFICAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS INFORMÁTICOS; ALUGUER DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE

COMPUTADORES E SOFTWARE; ALUGUER DE COMPUTADORES PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS.

(591)  
(540)

## COGNISENSE GLOBAL

(210) **761735** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT QUINTA DONA SANCHÁ, LDA  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.  
 (591)  
 (540)

## QUINTA DONA SANCHÁ - HERANÇA SECULAR

(210) **761737** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT JOÃO PAULO GASPAR MARQUES  
 (511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE.  
 (591)  
 (540)

## FORESTFLUX

(210) **761742** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) FR SÉBASTIEN LE ROUX  
 (511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA.  
 (591)  
 (540)

## SVFTECNO

(210) **761743** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT IMORAFMAR - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, S.A.  
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## URENO

(210) <b>761744</b>	MNA	(210) <b>761750</b>	MNA
(220) 2026.02.03		(220) 2026.02.03	
(300)		(300)	
(730) PT NÍVEL VERDE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA		(730) PT BÁRBARA FILIPA NOGUEIRA BARROSO	
(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CRÉDITO.		(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE VÍDEOS CURTOS. 36 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA. 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO PRESTADOS ATRAVÉS DE SIMULADORES; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS NA ÁREA FINANCEIRA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PRESTADAS ONLINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS COM AS FINANÇAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS DE APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE.	
(591)		(591)	
(540)		(540)	
<b>SPREAD INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO</b>			
(210) <b>761747</b>	MNA	(210) <b>761753</b>	MNA
(220) 2026.02.03		(220) 2026.02.03	
(300)		(300)	
(730) PT BÚSSOLAREBELDE LDA		(730) PT AMARILDO ANTÓNIO CABRITA LIMA	
(511) 38 DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÕES DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS OU IMAGENS AUDIOVISUAIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS ÁUDIO ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE VÍDEOS, FILMES, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS, TEXTOS, FOTOGRAFIAS, JOGOS, CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES, CONTEÚDOS DE ÁUDIO E INFORMAÇÕES; TRANSMISSÃO DE EMISSÕES DIGITAIS DE ÁUDIO E DE VÍDEO EM REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS. 41 PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO. 42 SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA.			
(591)		(591)	
(540)		(540)	
<b>GESTÃO DE PATRIMÓNIO PARA EMPRESÁRIOS</b>			
(210) <b>761748</b>	MNA	(210) <b>761754</b>	MNA
(220) 2026.02.03		(220) 2026.02.03	
(300)		(300)	
(730) PT AMARILDO ANTÓNIO CABRITA LIMA		(730) PT FRUTAS FRESCAS	
(511) 31 FRUTAS FRESCAS.		(511) 31 FRUTAS FRESCAS.	
(591)		(591)	
(540)		(540)	
<b>EMÍGRAFO</b>			
<b>SABORES DO BARROCAL</b>			

(210) **761757** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT LUIS FILIPE PIGNATELLI MATIAS

(511) 18 SACOS DE PRAIA.

24 TOALHAS DE PRAIA; ROUPA DE BANHO.

25 VESTUÁRIO; PÁREOS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)

(540)

## KELUARGA

(210) **761759** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT LAGE FINANCE, LDA

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS.

36 ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; ANGARIAÇÃO DE FINANCIAMENTO; GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO.

(591)

(540)

## MULTIFIN

(210) **761761** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT GERMINAL JOSÉ DA SILVA CORREIA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS.

(591)

(540)

## OZENLIFE

(210) **761762** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT SARA RAQUEL FRANCO BARBOSA

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

## Q.L.I.T. SWIMWEAR

(210) **761763** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT ESMERALDA FERNANDA GONÇALVES GOUVEIA

(511) 30 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS).

(591)

(540)

## LEZÍRIA DE CORUCHE

(210) **761769** MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT CASA RELVAS, LDA.

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEPÇÃO DE CERVEJAS).

(591)

(540)

## ROSE POM-POM

(210) **761782** MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT EVAPLACE, UNIPESSOAL, LDA

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS.

(591) PRETO

(540)



(531) 27.5.10

(210) **761783**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT NOVINI CONSULTING, LDA  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;  
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;  
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS.  
 (591)  
 (540)

MNA

(210) **761787**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT RODRIGO MOREIRA OITAVEM, LDA  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].  
 (591) VERDE GARRAFA  
 (540)



MATERNIDADE. PATERNIDADE. FAMÍLIA.

(531) 26.1.5

(210) **761784**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT SOCIEDADE AGRICOLA ENCOSTA DAS PERDIZES UNIPESSOAL LDA  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

MNA

(210) **761788**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT ALBERTO ALEXANDRE ANTUNES GALVÃO  
 (511) 20 MÓVEIS DE COZINHA; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; ARMÁRIOS DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; APARADORES DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; ARMÁRIOS DE COZINHA.  
 (591)  
 (540)

EREDITÁ

(210) **761785**  
 (220) 2026.02.02  
 (300)  
 (730) PT SOCIEDADE AGRICOLA ENCOSTA DAS PERDIZES UNIPESSOAL LDA  
 (511) 33 VINHOS.  
 (591)  
 (540)

MNA

TERRA SAGRADA

(531) 7.1.24 ; 26.1.3



(531) 11.1.25 ; 27.5.17 ; 29.1.3



- (210) **761789** MNA  
(220) 2026.02.02  
(300)  
(730) PT ALBERTO ALEXANDRE ANTUNES  
GALVÃO  
(511) 20 MAÇANETAS EM MADEIRA; GRAVURAS EM MADEIRA; PUXADORES EM MADEIRA; ESTÁTUAS EM MADEIRA; PALETES DE MADEIRA; PERSIANAS DE MADEIRA; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; BARRIS EM MADEIRA; PLACAS EM MADEIRA; RIPAS EM MADEIRA; FITAS DE MADEIRA; CAIXAS EM MADEIRA; BUSTOS EM MADEIRA; LETREIROS EM MADEIRA; DIVÃS EM MADEIRA; RECIPIENTES EM MADEIRA; CAIXOTES DE MADEIRA; CAIXAS DE MADEIRA; MÓVEIS EM MADEIRA CURVADA; DECORAÇÕES MURAIS EM MADEIRA; CAIXAS DECORATIVAS DE MADEIRA; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; TABULEIROS EMPILHÁVEIS DE MADEIRA; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MODELOS ORNAMENTAIS EM MADEIRA; CESTOS DECORATIVOS EM MADEIRA; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM MADEIRA; BIOMBOS EM MADEIRA RIPADA; FIGURINHAS ORNAMENTAIS EM MADEIRA; COLCHÕES DE MADEIRA FLEXÍVEL; ESTÁTUAS ORNAMENTAIS EM MADEIRA; CAIXAS PARA EMPILHAMENTO [MADEIRA]; CAIXAS EMPILHÁVEIS EM MADEIRA; PUXADORES DE GAVETAS EM MADEIRA; CAIXAS DE CORREIO DE MADEIRA; BATENTES DE MADEIRA PARA PORTAS; CALÇOS DE MADEIRA PARA JANELAS; MARCADORES DE PLANTAS EM MADEIRA; PUXADORES EM MADEIRA PARA JANELAS; ARCAS DE ARMAZENAMENTO EM MADEIRA; MODELOS [ORNAMENTOS] FABRICADOS EM MADEIRA; CAIXAS PARA GARRAFAS, EM MADEIRA; EMBALAGENS EM MADEIRA PARA GARRAFAS; CAIXAS PORTÁTEIS EM MADEIRA [RECIPIENTES]; MÓVEIS EM MINIATURA DE MADEIRA; LETREIROS EM MADEIRA OU PLÁSTICO; TAMPÕES DE MADEIRA PARA RESPIRADOUROS; MOLDURAS PARA QUADROS EM MADEIRA; DECORAÇÕES MURAIS ADESIVAS EM MADEIRA; MOLDURAS DE MADEIRA PARA FOTOGRAFIAS; PARAFUSOS PARA MADEIRA (NÃO METÁLICOS); PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO EM MADEIRA; CAIXAS PARA ARMAZENAGEM (EM MADEIRA); SUPORTES DE MADEIRA PARA LETREIROS; FORROS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; DIVISÓRIAS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; PAINÉIS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; ARMAÇÕES DE CAMA, EM MADEIRA; ARMAÇÕES DE CAMAS EM MADEIRA; RECIPIENTES DE MADEIRA PARA EMBALAGEM; LETREIROS EM MADEIRA PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; CAIXAS DE MADEIRA REVESTIDAS DE PAPEL; ESTACAS DE ÁRVORES EM MADEIRA DURA; BARRIS EM MADEIRA, PARA DECANTAR VINHO; CARTAZES EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PLACARES EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; CENTROS DE MESA [ORNAMENTOS] EM MADEIRA; ACESSÓRIOS PARA PORTAS FEITOS EM MADEIRA; OBRAS DE ARTE FEITAS EM MADEIRA; ESTORES DE MADEIRA PARA JANELAS [INTERIORES]; CAIXAS DE EMBALAGEM FEITAS EM MADEIRA; FIGURAS DE AÇÃO DECORATIVAS EM MADEIRA; PRATELEIRAS E ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE MADEIRA PARA ARRUMAR BRINQUEDOS; ARCAS DE MADEIRA PARA GUARDAR BRINQUEDOS; EMBALAGENS PARA CAIXAS DESMONTÁVEIS [EM MADEIRA]; LETREIROS EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; CAIXAS DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO; ESCADAS EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MÓVEIS DE
- JARDIM FABRICADOS EM MADEIRA; CAIXAS MONTADAS PARA EMBALAGEM (EM MADEIRA); TINAS EM MADEIRA [NÃO SENDO BANHEIRAS]; CAIXAS ESPALMADAS PARA EMBALAGEM (EM MADEIRA); TROFÉUS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; OBRAS DE ARTE MURAL 3D EM MADEIRA; FIGURAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; ESTATUETAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; PORTAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS PARA MÓVEIS; MODELOS DE FIGURAS [ORNAMENTOS] FEITOS EM MADEIRA; GANCHOS DE SUPORTE EM MADEIRA PARA CORTINADOS; CAIXAS EM MADEIRA OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; MODELOS DE AEROPLANOS [ORNAMENTOS] FEITOS DE MADEIRA; ESCADAS DE MADEIRA OU DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELÉTRICOS; ESTORES DE JANELAS INTERIORES EM MADEIRA ENTRELAÇADA; MODELOS DE VEÍCULOS [ORNAMENTOS] FABRICADOS EM MADEIRA; TAÇAS (TROFÉUS) EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; PLACAS COMEMORATIVAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; VEDANTES EM MADEIRA PARA CONTENTORES DE EMBALAGENS INDUSTRIAL; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS; ESTÁTUAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; BOBINAS, EM MADEIRA, PARA FIO, SEDA OU CORDA; PALITOS DE MADEIRA PARA SEGURAR DOCES OU GELADOS; PAINÉIS DE MADEIRA PARA ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; PAINÉIS DE MADEIRA PARA FINS PUBLICITÁRIOS [NÃO LUMINOSOS]; MODELOS DE AUTOMÓVEIS DE MADEIRA EM MINIATURA [ORNAMENTOS]; TAÇAS ESTATUÁRIAS COMEMORATIVAS EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; ORNAMENTOS FESTIVOS DE MADEIRA, SEM SER ORNAMENTOS PARA ÁRVORES; TAÇAS DE PRÉMIO EM MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO; PRATELEIRAS FEITAS PRINCIPALMENTE DE MADEIRA, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS PERSONALIZADOS; ARCAS DE MADEIRA COM GAVETAS REVESTIDAS DE PAPEL DECORATIVO; OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO, PLÁSTICO OU RESINA; CAIXILHOS FEITOS DE SUCEDÂNEOS DA MADEIRA PARA MOLDURAS DE QUADROS; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA ACESSÓRIOS DE JANELAS; ACESSÓRIOS PARA ESTENDAIS DE ROUPA, EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; OBJETOS DE ARTE EM MADEIRA, CERA, GESSO, MATÉRIAS PLÁSTICAS OU RESINA; BUSTOS EM MADEIRA, EM CERA, EM GESSO OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; RECIPIENTES EM MADEIRA (NÃO SENDO PARA USO DOMÉSTICO OU PARA A COZINHA); RECIPIENTES FEITOS DE MADEIRA [NÃO SENDO DE USO DOMÉSTICO OU USO NA COZINHA].  
37 SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO PARA CARPINTARIA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA [REPARAÇÃO DE MADEIRA]; SERVIÇOS DE MARCENARIA [REPARAÇÃO DE CARPINTARIA]; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CARPINTARIA; MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS EM MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA.
- (591)  
(540)



(531) 7.1.24

(210) 761794 MNA

(220) 2026.02.02

(300)

**(730) PT LÍDIO ALEXANDRE COELHO  
RODRIGUES GALINHO  
PT DIOGO DANTAS MATA BILÉ**

(511) 09 CONTEÚDOS DE MÉDIA.

38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO.  
41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE COMENTÁRIO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES.

(591)

(540)



(531) 12.1.10 ; 26.1.16

(210) 761800

(220) 2026.02.03

(300)

**(730) PT BRANDKEY - SERVIÇOS DE MARKETING, S.A.**

(511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD..

35 PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; ESTUDOS DE MERCADO E ANÁLISE DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO ENVOLVENDO SONDAGENS DE OPINIÃO; FORNECIMENTO DE ESTATÍSTICAS DE ESTUDOS DE MERCADO; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESTUDOS DE MERCADO.

38 TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE PODCASTING; CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM COMUNICAÇÕES; CONSULTORIA EM REDES DE COMUNICAÇÃO..

41 PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE JORNais; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO..

42 ALOJAMENTO DE PODCASTS; CONSULTORIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES..

45 CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL..

(591)

(540)

**OLHARES CRUZADOS**

(210) **761802** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT RÚSTICO.CULTURA ASSOCIAÇÃO  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.  
 (591)  
 (540)

## CONCERTOS QUE NUNCA EXISTIRAM

(210) **761808** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT PATRÍCIA ALEXANDRA MEIAS PEREIRA  
 (511) 41 EDUCAÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORMAÇÃO.  
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).  
 (591)  
 (540)

## POP - POR OUTRAS PALAVRAS

(210) **761812** MNA  
 (220) 2026.02.03  
 (300)  
 (730) PT GENERIS - FARMACÊUTICA, S.A.  
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES.  
 (591)  
 (540)

## MOTILAX

(210) **761828** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT ANA SOFIA RODRIGUES MARQUES  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.  
 (591)  
 (540)

## PÓDESER

(210) **761837** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT JOANA FILIPA ALEXANDRE SILVA MACHADO DA SILVA  
 (511) 16 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS.  
 (591)  
 (540)

## ESTADA

(210) **761840** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT KATYA NHAGURA BINDA USSORE SARAIVA  
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 (591)  
 (540)

## NHAGURA

(210) **761842** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT DULCE MARIA HENRIQUES DOS SANTOS CÂNDIDO  
 (511) 25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.  
 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.  
 42 CONCEÇÃO DE ARTE COMERCIAL; CONCEÇÃO DE CENÁRIOS DE ESPETÁCULOS.  
 (591)  
 (540)

## DOLCEMAR

(210) **761846** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT HERDADE DA MALHADINHA NOVA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURÍSTICA, S.A.  
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA.  
 (591)  
 (540)

## MANTEÚDO DA MALHADINHA

(210) **761848** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT TIAGO CARLOS SANTIAGO MARQUES DA COSTA  
 (511) 42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS].  
 (591)  
 (540)

## MISTER FUTEBOL

(210) **761850** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)  
 (730) PT PONTIRREVERENTE, UNIPESSOAL LDA

(511) 37 TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA [REPARAÇÃO DE CARPINTARIA]; SERVIÇOS DE CARPINTARIA [REPARAÇÃO DE MADEIRA]; SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA SOALHOS; VERNIZ PARA O SOALHO; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; LIXAMENTO DE SOALHOS; LIMPEZA DE SUPERFÍCIAS DE SOALHO; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE PINTURA; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO [PINTURA]; SERVIÇOS DE RESTAURO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA DECORAÇÃO INTERIOR DE CASAS; SERVIÇOS DE PINTURA E DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS; SERVIÇOS DE EMPREITEIRO DE PINTURA; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE CAIXILHOS DE JANELAS; PINTURA DE CASAS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE ESTORES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES DE JANELAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES VENEZIANOS; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; LIMPEZA DE PERSIANAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESQUENTADORES A GÁS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE REDES DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO;

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE ALARMES; REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME; MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ALARMES DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES ANTIRRUBO; INSTALAÇÃO DE PORTÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PORTÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLO DE ACESSOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS DUPLOS; INSTALAÇÃO DE VIDROS E UNIDADES DE ENVIDRAÇAMENTO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO DE ROTINA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARQUISES NÃO METÁLICAS E DE MARQUISES METÁLICAS.

(591)  
 (540)

## DEIXA ESTAR QUE EU FAÇO BY PONTIRREVERENTE

(210) **761852** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)

(730) PT JOSE IVO CORREIA

(511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO.  
 39 VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS.  
 41 SERVIÇOS DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE CURADOR DE MUSEUS; ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS.  
 43 BARES; SNACK-BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS HOTELEIROS.

(591)  
 (540)

## MADEIRA CULTURAL DISTRICT

(210) **761853** MNA  
 (220) 2026.02.04  
 (300)

(730) PT ANDRÉ JOÃO BELACORÇA ALFAIA

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS.  
 (591)

(540)

**SOUTHPLAY**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591)

(540)



(210) 761857

MNA

(220) 2026.02.05

(300)

(730) PT MCMKT BRANDS, LDA.

(511) 05 FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; FARINHAS PARA USO FARMACÉUTICO; ALIMENTOS PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; LEITE LÍQUIDO EM PÓ PARA BEBÉS.

(591)

(540)

**CONTINENTE DO BEBÉ LACTIN**

(531) 26.1.4 ; 27.5.25 ; 27.7.11 ; 27.7.25

(210) 761861

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT QUINTAS DE TIBÃES, LDA

(511) 32 BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS).

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591) 357C

(540)

**CIDRON CELLO**

(531) 29.1.3

(210) 761862

MNA

(220) 2026.02.02

(300)

(730) PT CRAFT ODYSSEY UNIPESSOAL LDA

(511) 43 PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

**CAFÉ BOTANIQUE**

(210) 761868

MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT VITOR MANUEL E GOMES BRANCO

(511) 35 MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO MARKETING DIGITAL.

(591)

(540)

**CASA DA CULTURA DIGITAL  
DO BAIXO ALENTEJO**

(210) 761864

MNA

(220) 2026.02.03

(300)

(730) PT IAPMEI - AGENCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
743457	2026.02.10	2026.02.10	ROBERTO DANIEL FIGUEIREDO OLIVEIRA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	06 27 37	
747127	2026.02.09	2026.02.09	SÍLVIA FLORES ARAÚJO	PT	18 25	
748399	2026.02.09	2026.02.09	ALBANO CELSO BARBOSA LASCASAS AGUIAR	PT	39	
						RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados nas classes 36. <sup>a</sup> e 41 <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
749346	2026.02.09	2026.02.09	CASA LEMOS - DOCES REGIONAIS UNIPESSOAL, LDA	PT	30 43	
750329	2026.02.09	2026.02.09	LAURA ARAGONES MAIGI	PT	43	
751887	2026.02.09	2026.02.09	DIOGO JOSÉ FREITAS DE MENESES	PT	19 20	
						RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 43. <sup>a</sup> , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
752008	2026.02.09	2026.02.09	DESAFIOS ESTIMULANTES - UNIPESSOAL LDA.	PT	35 36 37	
754081	2026.02.10	2026.02.10	PAULO ALEXANDRE TORRES MENDES	PT	25 35	
754188	2026.02.10	2026.02.10	SPECIALMANEUVER LDA	PT	43	
754356	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754357	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754358	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754364	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754365	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754367	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754368	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	
754369	2026.02.10	2026.02.10	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	25 33 35 36 37 41 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
			MARCAS			
754564	2026.02.10	2026.02.10	WÖLFIN SPORTS, LDA	PT	41	
754806	2026.02.10	2026.02.10	ANA PAULA DA SILVA HENRIQUES DA COSTA MAIA	PT	36 37 42	
754807	2026.02.10	2026.02.10	HELGA MARIA MAGALHAES MARQUES PINTO	PT	25 28	
754850	2026.02.10	2026.02.10	NUNO FILIPE OLIVEIRA CAMPOS	PT	35 41 42	
755127	2026.02.10	2026.02.10	PLANÍCIES CRISTALINAS LDA	PT	43	
755240	2026.02.10	2026.02.10	FRANCISCO JOSÉ CASAL DOS SANTOS	PT	35	
755292	2026.02.10	2026.02.10	RAQUEL SOLANGE MARTINS DE ALMEIDA	PT	03 05 08 10 14 16 18 20 21 22 24 25 28 35 39	
755549	2026.02.10	2026.02.10	NOOR PROPERTIES, UNIPESSOAL LDA.	PT	35 39 43	
755773	2026.02.10	2026.02.10	CONSTANT PETRUS ALBERTUS SEEVERS	PT	42	
755775	2026.02.10	2026.02.10	PEDRO EMANUEL VASQUES DE ALMEIDA LUCAS	PT	03 07 35 37 41 44	
755778	2026.02.10	2026.02.10	NELSON FILIPE PINHEIRO GOMES	PT	41	
755791	2026.02.10	2026.02.10	VIVER SEGURO BY MARTA PEREIRA MAGALHÃES, UNIP. LDA	PT	36	
755915	2026.02.10	2026.02.10	SANDRA MARISA SAMPAIO DE CARVALHO	PT	03 41 44 45	
755959	2026.02.10	2026.02.10	CERÂMICA DO OUTEIRO DO SEIXO, S.A.	PT	19	
755964	2026.02.10	2026.02.10	PEDRO MANUEL QUELHAS PINHEIRO	PT	03 06 19 20 31 45	
755965	2026.02.10	2026.02.10	DUARTE FILIPE MONTEIRO DE ANDRADE	PT	25 35	
755971	2026.02.10	2026.02.10	NELSON MARTINS VENTURA	PT	07 35 40 41	
755998	2026.02.10	2026.02.10	SUZANA ISABEL JESUS UNIPESSOAL LDA	PT	36	
755999	2026.02.10	2026.02.10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONDÓMINOS DO EMPREENDIMENTO CLUBE NAUTILUS	PT	36	
756007	2026.02.10	2026.02.10	UNUSUAL PLANET, LDA	PT	37	
756009	2026.02.10	2026.02.10	CELSA REGINA MARTINS DE CARVALHO	PT	37 42	
756011	2026.02.10	2026.02.10	CELSA REGINA MARTINS DE CARVALHO	PT	43	
756012	2026.02.10	2026.02.10	ANA CATARINA CRISTINA MARTINS	PT	41	
756025	2026.02.10	2026.02.10	BRUNO ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUSA	PT	05	
756026	2026.02.10	2026.02.10	JOSÉ CARLOS CARVALHO MENDES	PT	37	
756028	2026.02.10	2026.02.10	PAISAGEM SUGESTIVA LDA	PT	35	
756029	2026.02.10	2026.02.10	MADALENA PUPA FORTE	PT	44 45	
756031	2026.02.10	2026.02.10	CAVES DA MONTANHA - A. HENRIQUES S.A.	PT	32 33	
756032	2026.02.10	2026.02.10	LÚCIA MARGARIDA MIRANDA PETRONILHO	PT	16 31	
756033	2026.02.10	2026.02.10	TIAGO FILIPE SANTOS PEREIRA	PT	25	
756034	2026.02.10	2026.02.10	SPONTANEOUSWAY, LDA	PT	35	
756038	2026.02.10	2026.02.10	MARINA ALEXANDRA JORGE LUÍS	PT	03 04 20 35	
756055	2026.02.10	2026.02.10	ITALFARMACO, PRODUTOS FARMACÊUTICOS LDA.	PT	05	
756061	2026.02.10	2026.02.10	DINA ISABEL ALVES PEREIRA NUNES	PT	03	
756062	2026.02.10	2026.02.10	PEDRO MIGUEL PEIXOTO MACIEL	PT	44	
756063	2026.02.10	2026.02.10	QUINTA ENCOSTAS D'MOREIRA, ENOTURISMO LDA	PT	29 30 33	
756069	2026.02.10	2026.02.10	BOSQUE CONCEPTS LDA	PT	41 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
756072	2026.02.10	2026.02.10	ANTONIO LEMOS	PT	30 35	
756103	2026.02.10	2026.02.10	P.M.V. POLICLÍNICA,S.A.	PT	41 42 44	
756104	2026.02.10	2026.02.10	JOÃO MIGUEL DE BARROSO PEDRO	PT	35	
756111	2026.02.10	2026.02.10	ALFA HUMANS, LDA	PT	35 44	
756112	2026.02.10	2026.02.10	DOCARAGO, LDA.	PT	09 42	
756115	2026.02.10	2026.02.10	DOCARAGO, LDA.	PT	09 41	
756120	2026.02.10	2026.02.10	TERESA GUERREIRO	PT	16 35 41 42	
756122	2026.02.10	2026.02.10	ANA FILIPA DE ALMEIDA GUIOMAR MENDES LOPES	PT	09 35 41	
756123	2026.02.10	2026.02.10	PAPEL MAIS, LDA	PT	11 21	
756124	2026.02.10	2026.02.10	CARLA CRISTINA VIEIRA LUCENA	PT	25 35	
756130	2026.02.10	2026.02.10	MANUEL JOSÉ PIZEIRO DA SILVA	PT	33	
756131	2026.02.10	2026.02.10	SARA BENEDITA ALVES MARTINS	PT	05 44	
756180	2026.02.10	2026.02.10	HÉLDER DE ALMEIDA RODRIGUES	PT	41 43 44	
756182	2026.02.10	2026.02.10	JORGE MIGUEL BOTO MUGEIRO	PT	43	
756188	2026.02.10	2026.02.10	ABUNDANTSHADOW - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	PT	35 36 42	
756189	2026.02.10	2026.02.10	SARA RAQUEL RODRIGUES DUARTE	PT	35 39	
756190	2026.02.10	2026.02.10	NUNO FERNANDO LEAL SERAFIM GOMES PEREIRA	PT	39	
756210	2026.02.10	2026.02.10	BRITAZUL - SOCIEDADE PRODUTORA DE BRITAS LDA	PT	19	
756211	2026.02.10	2026.02.10	BRITAZUL - SOCIEDADE PRODUTORA DE BRITAS LDA	PT	19	
756248	2026.02.10	2026.02.10	BRUNO SIMÕES & FERNANDES - EXPLORAÇÃO DE BARES E EVENTOS, LDA	PT	43	
756261	2026.02.10	2026.02.10	DOUGLAS FIGUEIREDO	PT	41	
756271	2026.02.10	2026.02.10	ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA S.A.	PT	41	
756286	2026.02.10	2026.02.10	ANDRÉ SIMÕES RODRIGUES	PT	41	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
718744	2024.08.05	2025.11.12	ADRIANO'S SMR - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	PT	33	sentença do TPI, Juiz 2, proc. 407/24.8yhlbs, julga o recurso improcedente e concede o registo; acórdão do TRL, p.i.c.r.s., julga recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
750503	2025.07.31	2026.02.09	JOINCO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	16 28	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
751037	2025.08.10	2026.02.09	MARISA DA CRUZ GÓIS	PT	16 20 21 25 35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
751911	2025.08.28	2026.02.09	LUIS DANIEL GONÇALVES CALIXTO	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
751957	2025.08.28	2026.02.09	IRMÃOS FIGUEIREDO, ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
751965	2025.08.29	2026.02.09	CARAVANA D' ESTRELAS UNIPESSOAL LDA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
751968	2025.08.29	2026.02.09	ANNA DE ARAÚJO	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
751978	2025.08.29	2026.02.09	JORGE MANUEL GUARDADO CARVALHO LUCAS FEITOR	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi
751993	2025.08.29	2026.02.09	4WOOD LDA	PT	01	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
751996	2025.08.29	2026.02.09	JOANA MORIMITSU ATIVIDADES MÉDICAS UNIPESSOAL LDA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752027	2025.08.31	2026.02.09	ANA CATARINA CARMONA MARCOS RITA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
752028	2025.08.31	2026.02.09	CÉLIA DO CARMO CAMACHO LOPES SABINO	PT	14 35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752043	2025.08.30	2026.02.10	GEDILSON JOSÉ DOS SANTOS VICENTE	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
752051	2025.08.31	2026.02.09	DECADA SUCULENTA RESTAURAÇÃO LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752142	2025.09.02	2026.02.09	CARÁTER INTEMPORAL UNIPESSOAL LDA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
752148	2025.09.02	2026.02.09	JOSE IVO CORREIA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
752168	2025.09.01	2026.02.09	ANTÓNIO PINTO VALENTE	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752270	2025.09.02	2026.02.09	FELICIANO GRANADO MACARIO	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752361	2025.09.02	2026.02.09	MÍTICOS MINUTOS UNIPESSOAL LDA	PT	31	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
752373	2025.09.04	2026.02.09	CROCANTELOGIO LDA	PT	29 30 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752459	2025.09.06	2026.02.09	FERNANDO FONSECA	PT	44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
752510	2025.09.07	2026.02.09	BRUNA DANIELA MACEDO RODRIGUES	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
752512	2025.09.07	2026.02.09	MÁRIO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA ALMEIDA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.
752675	2025.09.10	2026.02.09	ICA - INSTITUTO CLINICO DE ALERGOLOGIA, LDA	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 do cpi.

## **Renovações**

N.ºs 173 479, 190 998, 191 337, 191 338, 211 972, 216 770, 236 091, 389 785, 390 725, 556 181, 556 226, 557 092, 557 130, 557 175 e 559 836.

### Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
189906	1975.08.05	2026.02.05	MARS PORTUGAL, INC.	PT	
383871	2005.08.05	2026.02.05	BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A.	PT	
383874	2005.08.05	2026.02.05	ASH TREE WINES PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS VINÍCOLAS, LDA.	PT	
383887	2005.08.05	2026.02.05	RICARDO LUÍS ROMÃO MENDO	PT	
384948	2005.08.05	2026.02.05	ANA ISABEL QUEIROZ DO VALE	PT	
384980	2005.08.05	2026.02.05	HOL MUSIC DRAL, S.L.	ES	
384981	2005.08.05	2026.02.05	AREAL EDITORES, S.A.	PT	
384985	2005.08.05	2026.02.05	RAÚL CÉSAR FERREIRA (HERDEIRA), S.A.	PT	
384987	2005.08.05	2026.02.05	SERVIDATA SERV.ADMINISTRATIVOS DACT.E TRAD.LDA	PT	
385000	2005.08.05	2026.02.05	RÁDIO RENASCENÇA, LIMITADA	PT	
386679	2005.08.05	2026.02.05	SEDES - ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	PT	
540383	2015.08.05	2026.02.05	MÁRIO MANUEL OLIVEIRA LOPES	PT	
541702	2015.08.05	2026.02.05	JORGE MARCIO CARAMELO LIMA	PT	
542108	2015.08.05	2026.02.05	JOSÉ FERNANDES CORUNHA	PT	
542920	2015.08.05	2026.02.05	BASF AGRO B.V., ARNHEM (NL), ZWEIGNIEDERLASSUNG FREIENBACH	CH	
543878	2015.08.05	2026.02.05	F. LIMA, S. A.	PT	
543888	2015.08.05	2026.02.05	FUNDO DE PENSÕES DO BANCO DE PORTUGAL - BENEFÍCIO DEFINIDO	PT	
544470	2015.08.05	2026.02.05	CARLOS ALBERTO SOARES GOMES DE PINHO	PT	
547079	2015.08.05	2026.02.05	E. I. A. - ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.	PT	
547099	2015.08.05	2026.02.05	MOVEBUS.COM., LDA.	PT	
547114	2015.08.05	2026.02.05	AMORIM ISOLAMENTOS, S.A.	PT	
547151	2015.08.05	2026.02.05	JOAQUIM BRUGES DE OLIVEIRA	PT	
547163	2015.08.05	2026.02.05	LUÍS FILIPE NOVAIS GANDRA	PT	
547164	2015.08.05	2026.02.05	MIGUEL CARIA PEIXOTO - UNIPESSOAL LDA.	PT	
547166	2015.08.05	2026.02.05	TEMAS ESTRELADOS, LDA.	PT	
547169	2015.08.05	2026.02.05	LUÍS ARMANDO DOS SANTOS MOURA TEIXEIRA COUTINHO	PT	
547175	2015.08.05	2026.02.05	DAILY DAY STUDIOS, LDA.	PT	
547177	2015.08.05	2026.02.05	CINDICALFE-INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	
547182	2015.08.05	2026.02.05	IVIN, LDA.	PT	
547192	2015.08.05	2026.02.05	SUSANA MARIA BARREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	
547193	2015.08.05	2026.02.05	SUSANA MARIA BARREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	
547194	2015.08.05	2026.02.05	SUSANA MARIA BARREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	
547195	2015.08.05	2026.02.05	SUSANA MARIA BARREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	
547196	2015.08.05	2026.02.05	SUSANA MARIA BARREIRA FERNANDES RODRIGUES	PT	
547226	2015.08.05	2026.02.05	DIOGO AMORIM	PT	
547230	2015.08.05	2026.02.05	EDENTE, MATERIAL MÉDICO E DENTÁRIO, LDA.	PT	
547232	2015.08.05	2026.02.05	JOSÉ MANUEL CORREIA SANTOS LEITÃO	PT	
547233	2015.08.05	2026.02.05	NELSOIN ROGÉRIO NOBRE PINHEIRO	PT	
547235	2015.08.05	2026.02.05	CARLOS MANUEL SILVA SANTOS	PT	
547241	2015.08.05	2026.02.05	JOEL LOPES ALMEIDA	PT	
547244	2015.08.05	2026.02.05	MARIA OTILIA GAMEIRO PEDROSO GALAMBA	PT	
547246	2015.08.05	2026.02.05	ANA LUÍSA RIBEIRO DA ROCHA HOMEM	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
547250	2015.08.05	2026.02.05	SERRA E ALVES MANUEL AQUILINO MIRANDA DE ALMEIDA	PT	
547252	2015.08.05	2026.02.05	JORGE MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	PT	
547254	2015.08.05	2026.02.05	GUSTAVO JAIME BOULLOSA GONZALEZ GALVÃO	PT	
547256	2015.08.05	2026.02.05	MÁRIO JORGE DOS SANTOS RIBEIRO	PT	
547267	2015.08.05	2026.02.05	ANA CRISTINA PINTO REBELO DOS SANTOS ABRANTES PIRES	PT	
547268	2015.08.05	2026.02.05	ENJOY HOME - GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA.	PT	
547296	2015.08.05	2026.02.05	IDEAL MOLDE - INDUSTRIA DE MOLDES E PLÁSTICOS LDA	PT	
547301	2015.08.05	2026.02.05	NORINEY CARDOSO	PT	
547307	2015.08.05	2026.02.05	ARKBLOSS, ARQUITECTURA E DESIGN, LDA.	PT	
547315	2015.08.05	2026.02.05	COOLFARM, S.A.	PT	
547316	2015.08.05	2026.02.05	MANUEL DE ALMEIDA HENRIQUES	PT	
547318	2015.08.05	2026.02.05	JOÃO CARLOS DE SOUSA BORBINHA	PT	
547365	2015.08.05	2026.02.05	CATARINA DE SAMPAIO E SILVA	PT	
547430	2015.08.05	2026.02.05	DUARTE JOSÉ CORREIA SILVESTRE	PT	
733940	2025.01.31	2026.02.05	YASMIN GARCIA DA CRUZ ABDO	PT	
734031	2025.01.31	2026.02.05	DIOGO AFONSO DE DOMINGUES E SILVA	PT	
734094	2025.01.31	2026.02.05	ANA MARIA MARTINS PIRES DA SILVA	PT	
734143	2025.01.31	2026.02.05	JÉSSICA DE JESUS JEREMIAS ROSA	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
261473	2026.02.09	G.D. SEARLE LLC	US	WYETH HOLDINGS LLC	US	
643424	2026.02.06	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL S.A. SYCO TOPCO LIMITED	PT GB	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. SPOTLIGHT FORMAT DEVELOPMENT LIMITED	PT GB	
651559	2026.02.06	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL SA, SYCO TOPCO LIMITED	PT	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A.	PT	
751655	2026.02.09	PHILIPPE HECHT	GB PT	SPOTLIGHT FORMAT DEVELOPMENT LIMITED FILIPA ALEXANDRA MOURÃO CARVALHO TOMÁS	GB PT	

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
714962	2026.02.10	UNUCHAMPION - GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE/ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTES - UNA SEGUROS DE VIDA, S.A. E GROUPAMA SEGUROS DE VIDA, S.A. REQUERIDA - UNUCHAMPION - GESTÃO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
733769	2026.02.10	DENISE DE ASSIS MOREIRA CARNEIRO	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE/ANULAÇÃO APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE - CAMILA DE OLIVEIRA NEVES; REQUERIDA - DENISE DE ASSIS MOREIRA CARNEIRO.

## Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
468476	2010.06.19	2026.02.06	MASSA INSOLVENTE DE ENOLIS, LDA.	PT	

## Outros Atos

**752479.** – CLASSE 35 LIMITADA A: «PUBLICIDADE; GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DA VENDA DE SERVIÇOS [EM NOME DE TERCEIROS] MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; NENHUM DOS SERVIÇOS ANTERIORES ESTANDO RELACIONADOS COM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL, SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO, SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E COLOCAÇÃO DE PESSOAL.».

**752771.** – LIMITADA A CLASSE 45 A: SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONSULTADORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, IMIGRAÇÃO, AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA E NACIONALIDADE, INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PARTICULARES E EMPRESAS, INVESTIMENTO NACIONAL E ESTRANGEIRO, ESTRUTURAÇÃO JURÍDICA DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO, INTERNACIONALIZAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM PORTUGAL.

**753908.** – PEDIDO LIMITADO À CLASSE 42 «CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.».

**754981.** – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 33.

**755102.** – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 42.

**755373.** – CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA: HOME EXPO REAL ESTATE.

**755534.** – SUPRIMIDOS OS PRODUTOS DA CLASSE 25.

**755894.** – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 41.

**756409.** – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 35.

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
754719	20076875 76	2026.02.04	2026.02.04	NUNO MIGUEL MARÔCO DOS SANTOS SILVA	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228. <sup>º</sup> DO CPI.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
525963	2026.02.04	2026.02.10	MÁRIO LEITE DE VASCONCELLOS	
536955	2026.01.30	2026.02.10	PFS - INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A	
715771	2026.02.01	2026.02.10	OI! TOURS LDA	
720591	2026.02.02	2026.02.10	ROUNDPROPOSAL, LDA	
721996	2026.02.05	2026.02.10	MARCO ALEXANDRE ALMEIDA SILVA	
726167	2026.02.01	2026.02.10	NELSON MIGUEL BARBOSA MARQUES	
728367	2026.01.30	2026.02.10	MÁRCIA JULIANA BARBOSA BESSA	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **58869**  
 (220) 2026.01.27  
 (730) PT ISABEL MARIA DOS SANTOS  
**GUERREIRO RAMOS**  
 (512) 10712 PASTELARIA FRESCA  
 PASTELARIA FRESCA  
 (591)  
 (540)



61 – RUA DIREITA, PORTIMÃO – 61  
 A ARTE DA FINA DOÇARIA ARTESANAL

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

- (210) **58889**  
 (220) 2026.02.02  
 (730) PT CRISTINA LEMOS LOPEZ -  
**CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, LDA.**  
 (512) 69201 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E  
 CONSULTORIA FISCAL  
 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA  
 FISCAL, CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A  
 GESTÃO E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS  
 E PARTICULARES.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.14

- LOG** (210) **58894**  
 (220) 2026.02.02  
 (730) PT BRUNO MIGUEL DA SILVA  
**GONÇALVES**  
 (512) 70200 ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS  
 NEGÓCIOS E OUTRA CONSULTORIA PARA A  
 GESTÃO  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E  
 ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, INCLUINDO  
 PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APOIO À DECISÃO.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.7

- LOG** (210) **58899**  
 (220) 2026.02.02  
 (730) PT ASSOCIAÇÃO OBRA PADRE GREGÓRIO  
**- IPSS**  
 (512) 87991 ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL EM  
 ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA CRIANÇAS E  
 JOVENS  
 APOIO SOCIAL EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS PARA  
 CRIANÇAS E JOVENS  
 (591)  
 (540)



(531) 2.1.1 ; 2.5.23

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
58591	2026.02.10	2026.02.10	RÚBEN MORIANO PIRES	PT	
58593	2026.02.10	2026.02.10	P.M.V. POLICLÍNICA,S.A.	PT	

## **Renovações**

N.<sup>os</sup> 104.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
34273	2015.08.05	2026.02.05	SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL PORTO DO ALGOZ, S.A.	PT	
34340	2015.08.05	2026.02.05	VASP TMK - SOLUÇÕES DE TRADE MARKETING, LDA.	PT	
34651	2015.08.05	2026.02.05	JOSÉ CARLOS REBELO DE OLIVEIRA	PT	
34674	2015.08.05	2026.02.05	ILÍDIO GOMES & CIA, LDA.	PT	
34682	2015.08.05	2026.02.05	KSGK, LDA.	PT	
34683	2015.08.05	2026.02.05	TIPAPA, LDA.	PT	
34686	2015.08.05	2026.02.05	ESBOÇO INTEMPORAL, LDA.	PT	
34687	2015.08.05	2026.02.05	MARCELLO DE SÁ CARNEIRO E LIMA	PT	
34688	2015.08.05	2026.02.05	MARCELLO DE SÁ CARNEIRO E LIMA	PT	
34691	2015.08.05	2026.02.05	LOOKDOURADO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
34693	2015.08.05	2026.02.05	MSOCIETY BAIYETS, LDA.	PT	
34702	2015.08.05	2026.02.05	ANDREIA LILIANA LUCINDO AGOSTINHO	PT	
34708	2015.08.05	2026.02.05	MARIANA CRUZ, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcaspatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: [www.mrgl.pt](http://www.mrgl.pt)

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4ºandar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: [goncalo.sousa@gastao.com](http://goncalo.sousa@gastao.com)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Fernandes**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6ºAndar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: [www.plmj.com](http://www.plmj.com)

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcm littler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário André Marques**

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpccruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAZO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B – 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida da Repúblca, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: [isequeira@inventa.com](mailto:isequeira@inventa.com)

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: [jdcruzrodrigues@gmail.com](mailto:jdcruzrodrigues@gmail.com)

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: [marialuisa.rodrigues@gmail.com](mailto:marialuisa.rodrigues@gmail.com)

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: [mbibe@inventa.com](mailto:mbibe@inventa.com)

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: [tiagoandrade@jpccruz.pt](mailto:tiagoandrade@jpccruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: [ccouto@clarkemodet.com](mailto:ccouto@clarkemodet.com)

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: [csdefaria@gmail.com](mailto:csdefaria@gmail.com)

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: [dantunes@inventa.com](mailto:dantunes@inventa.com)

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: [dulce.varandas@gmail.com](mailto:dulce.varandas@gmail.com)

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaocarapinha@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques Nº1, 2ºDto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabetecoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- E-mail: carla.silva@playngo.com

## **PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarde@guimarde.pt